

Woe



[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 JUNHO DE 1960

ANO XX - Nº 244 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1979

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIA PR/QPEX-275, de 13 de dezembro de 1979.

PORTARIA PR/QPEX-276, de 13 de dezembro de 1979

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, no uso da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 54 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 76.664, de 24 de novembro de 1975,

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, no uso da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 54 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 76.664, de 24 de novembro de 1975,

Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea g, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, a EMEU NUNES DOS SANTOS, em cargo de Agente de Estatística 14.C do Quadro Suplementar a que se refere o artigo 29 do Decreto nº 83 456, de 16 de maio de 1979. (Proc. nº 8.070/79 - DEGE/RS)

Aposenta, de acordo com os artigos 176, item III, e 178, item I, alínea h, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, ANEL FERNANDES ARAÚJO em cargo de Agente de Estatística 14.C do Quadro Suplementar a que se refere o artigo 29 do Decreto nº 83 456, de 16 de maio de 1979. (Proc. nº 6.769/78 - DEGE/MC)

as) Jessé Montello
Presidente

as) Jessé Montello
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 320

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA
29	1	Res. nº 593	19.12.79 Incluir

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
Resoluções Não Codificadas - 1

RESOLUÇÃO Nº 593

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos VI, VIII, XI, XII e XXI, da mencionada Lei e nos artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 4.728, de 14.07.65,

RESOLVEU:

- I - Prorrogar, para 30.04.80 e 30.04.81, as datas limite de que tratam, respectivamente, os itens IX e III da Resolução nº 565, de 20.09.79, estabelecidas para os bancos comerciais, bancos de investimento, sociedades corretoras e sociedades distribuidoras se adaptarem aos novos níveis de destaque de capital e de capitalização, com vista à prática de operações a preços fixos.
- II - O Banco Central poderá baixar as normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Resolução.
- III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1979

Ernane Galvão
Presidente

4-3/7 M

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORÁ MORAES FERREIRA MARIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 500,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.100,00	Anual	Cr\$ 880,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.000,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

POSTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, ao de exercícios anteriores.

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinta dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

C.G.C. 00.000.000/0001-91

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 17.10.79

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecientos e setenta e nove, às onze horas, sob a presidência do Dr. Osvaldo Roberto Colin, reuniu-se o Conselho de Administração, encontrando-se presentes os demais Conselheiros, Drs. Angelo Calmon de Sá, Carloman da Silva Oliveira, Cid Heráclito de Queiroz, David Casimiro Moreira, Eduardo de Castro Neiva, Ernane Galvão, Luiz de Moraes Barros e Nestor Jost, e, na secretaria dos trabalhos, o Chefe do Gabinete da Presidência, Sr. Narciso Fernandes Bouças Júnior.

Aberta a reunião, foram apreciados os assuntos trazidos pelo Sr. Presidente, sobre os quais o Conselho de Administração assim decidiu:

- a) homologar deliberações da Diretoria pertinentes à Programação Orçamentária para 1979, compreendendo a distribuição das disponibilidades de recursos, referidas a saldos mês a mês, para os meses de outubro, novembro e dezembro, nos grupamentos NORMAIS/CREGE-Grupo I, REPASSES BACEN, RUBRICAS ESPECÍFICAS (Preços Mínimos, PASEP e Café), RECURSOS EXTERNOS (FIRAE e FIREX) e ENTIDADES DIVERSAS, segundo os conceitos e qualificação de CRÉDITO COMERCIAL (DICOM), CRÉDITO INDUSTRIAL (DICRI) e CRÉDITO RURAL (DIRUR), adotando proporção com base nos saldos em 31.8.79, observados naqueles grupamentos; a antecipação do limite de novembro destinado à Superintendência do Pará, com vista ao atendimento da exposição-feira de Paragominas (Grupamento NORMAIS-CREAI-Investimento e PROTERRA); e a antecipação da programação de dezembro da SUPER-MG, resguardada, porém, parcela destinada a colher os juros semestrais previstos, para evitar indesejável excesso na rubrica ao final do período (Grupamento NORMAIS-Polocentro);
- b) aprovar a participação do Banco na constituição da BRASILPART S.A. - PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, mediante a subscrição de uma ação, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 conforme autorizado pelo Banco Central;
- c) aprovar o exercício do direito de preferência do Banco no aumento do capital do BANCO LATINOAMERICANO DE EXPORTACIONES, S.A. - BLADEX (Panamá), mediante a subscrição de 502 ações ao preço estimado de 10% acima do valor nominal, representando investimento adicional da ordem de US\$ 500 mil;
- d) homologar a transformação, em Agência, da Subagência do Banco em Porto Presidente Stroessner (Paraguai);
- e) homologar decisão do Sr. Presidente, "ad referendum" do Conselho de Administração, que autorizou a contratação da firma CAMPIGLIA & CIA., AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., a fim de proceder a auditoria de que trata o § 3º da Lei nº 6.404., de 15.12.76;
- f) consoante o disposto na alínea "b" do parágrafo 3º do art. 5º dos Estatutos, autorizar a adoção da Nota de Crédito Rural para formalização de todos os financiamentos de custeio concedidos com recursos normais do Banco, até o teto de 2.000 MVR, a cliente que atenda determinadas exigências de desempenho; e
- g) autorizar, de conformidade com a alínea "b" do artigo 26 dos Estatutos, o Sr. Presidente a integrar a administração da Brasilinvest S.A. - Investimentos, Participações e Negócios (Conselho Consultivo), da Brasilpart S.A. - Participações e Investimentos (Conselho de Administração), do European Brazilian Bank Ltd. - EURO-BRAZ ("Chairman of the Board of Directors") e do Euro-Latinamerican Bank Ltd. - EULABANK ("Chairman of the Board of Directors"); e indicar o Vice-Presidente Eduardo de Castro Neiva para integrar a administração do Banco Latinoamericano de Exportaciones, S.A. - BLADEX ("Director"), da Banque Internationale pour l'Afrique Occidentale - B.I.A.O. ("Administrateur"), da Kuwait Pacific Finance Company - K.P.F.C. ("Director"), do European Brazilian Bank Ltd. - EURO-BRAZ ("Director/Alternate") e do Euro-Latinamerican Bank Ltd. - EULABANK ("Director/Alternate").

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass.: Narciso Fernandes Bouças Júnior, Chefe do Gabinete da Presidência, mandei lavrar esta ATA que vai assinada pelo Sr. Presidente e pelos demais Conselheiros.

ass.) Oswaldo Roberto Colin
Angelo Calmon de Sá
Carloman da Silva Oliveira
Cid Heráclito de Queiros
David Casimiro Moreira
Eduardo de Castro Neiva
Ernane Galvêas
Luiz de Moraes Barros
Nestor Jost

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
C E R T I D ã O

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivado sob o número: 9034

Brasília, 3 de dezembro de 1979.

Waldyr Peixoto

Secretário-Geral

(Nº 15022 - 18-12-79 - Cr\$4.140,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMM

Nº 6331 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA BAIÁ DA GUANABARA, ATRAVÉS DE EMBARCAÇÕES RÁPIDAS - TABELAS DE PREÇOS.

A Superintendência Nacional de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.904/79,

Considerando o disposto na Sessão do Plenário de 12.12.79, do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

Estabelecer os seguintes preços para o transporte de passageiros na baía de Guanabara, através de embarcações rápidas:

1 - Rio de Janeiro (RJ) a Niterói (RJ) ou vice-versa

Preço da passagem..... Cr\$ 30,00

2 - Praça XV de Novembro (RJ) a Ilha do Governador (RJ) ou vice-versa

Preço da passagem Cr\$ 55,00

3 - Praça XV de Novembro (RJ) a Ilha de Paqueta (RJ) ou vice-versa

Preço da passagem

Dias úteis Cr\$ 60,00

Sábados, domingos e feriados..... Cr\$ 85,00

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 6169.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 12 de dezembro de 1979, Seção I Parte II Fls.7067. Último parágrafo da Resolução nº 6289.

ONDE SE LE

Ficando revogada a Resolução nº 5700

LEIA-SE

Ficando revogada a Resolução nº 5145.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º 96 de 13 de dezembro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as normas de abastecimento de trigo constantes do Decreto-lei nº 210, de 27.02.67, regulamentado pela Portaria SUPER nº 137, de 07.03.67;

CONSIDERANDO a necessidade de serem revistos os custos operacionais dos moinhos de trigo registrados na SUNAB, notadamente em função dos reajustes salariais e aumentos decorrentes dos insumos inerentes à industrialização do trigo e seus reflexos na formação dos custos dos produtos e subprodutos do trigo;

CONSIDERANDO a autorização do Exmo. Sr. Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977, com a nova redação dada pelo artigo 3º do Decreto nº 83.940, de 10 de setembro de 1979,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar em todo o Território Nacional os seguintes preços máximos de venda (FOB-MOINHO), posto sobre o veículo, no moinho - condição PVM, inclusive tributos - dos produtos e subprodutos da moagem do trigo, de fabricação própria ou adquiridos de terceiros:

a) Farinha de trigo comum:

Saco de 50 kg até Cr\$ 153,50

Saco de 25 kg até Cr\$ 76,70

Saco de 05 kg até Cr\$ 15,70

Saco de 01 kg até Cr\$ 3,51

b) Farinha de trigo especial:

Saco de 50 kg até Cr\$ 196,50

Saco de 25 kg até Cr\$ 98,25

Saco de 05 kg até Cr\$ 20,08

Saco de 01 kg até Cr\$ 4,49

c) Resíduo de trigo:

- a granel, por kg, até Cr\$ 2,80

§ 1º - As vendas de farinha e resíduo de trigo, tabelados, não podem ser oneradas, com quaisquer acréscimos, inclusive tributos e despesas de financiamento por operações a prazo, despesas de faturamento e outras resultantes de ajuste entre o moinho e o comprador, excetuando-se o caso de eventual pagamento de transporte quando efetuado pela empresa moageira.

§ 2º - As empresas que não utilizarem carroto rodoviário para colocar farinhas e resíduo de trigo nos seus lo-

cais de vendas - a atacado e a varejo - não poderão acrescer ao preço máximo de venda qualquer parcela a título de transporte.

Art. 29 - Esta Portaria entrará em vigor no dia 26 de dezembro de 1979, após sua publicação no Diário Oficial da União, revogados na mesma data, o art. 19 da Portaria SUPER nº 03, de 08.02.79 e demais disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO

Portaria n.º 97 de 20 de Dezembro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a carne bovina é produto essencial na dieta do consumidor brasileiro;

CONSIDERANDO as peculiaridades da comercialização da carne bovina a nível de atacadista e de varejista-retalhista, no Território Federal de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as margens de comercialização da carne bovina a nível de varejista-retalhista, para impedir a auferição de lucros excessivos;

CONSIDERANDO a prévia aprovação do Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, nos termos do artigo 19 do Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977, com a nova redação dada pelo artigo 39 do Decreto nº 83.940, de 10 de setembro de 1979,

R E S O L V E :

Art. 19 - Fixar as seguintes margens de comercialização para o quilograma dos tipos de carne bovina vendidos pelos açougues, casas de carne, mercearias, supermercados e estabelecimentos similares varejista-retalhista situados no Território Federal de Rondônia.

A) Carnes do traseiro - s/osso

Contra-filé	até 45%
Alcatra	até 45%
Patinho	até 45%
Chã de Dentro	até 45%
Chã de Fora	até 45%
Lombo Paulista	até 45%
Carne Moída	até 45%
Músculo	até 45%

§ 19 - As margens de comercialização acima mencionadas serão obrigatoriamente calculadas sobre o preço do traseiro com osso, constante da Nota Fiscal de procedência.

B) Carnes do Dianteiro - s/osso

Pã	até 45%
Peito	até 45%
Cupim	até 20%
Pescoço	até 45%
Acém (alcatrinha)	até 45%
Músculo	até 45%
Carne Moída	até 45%

C) Costela até 10%

§ 29 - As margens de comercialização acima mencionadas serão obrigatoriamente calculadas sobre os preços do dianteiro com osso e da costela constantes da Nota Fiscal de procedência.

Art. 29 - Quando os estabelecimentos comerciais mencionados no artigo 19, adquirirem carne bovina, sob as denominações de Bois "Fechado", "Casado", ou "Abatido", as margens de comercialização para o quilograma dos tipos de carne são:

MARGENS DE COMERCIALIZAÇÃO	s/osso	c/osso
Traseiro	74%	44%
Dianteiro	16%	-4%
Costela	-	-12%

Art. 39 - Os estabelecimentos de que trata o artigo 19 são obrigados a afixar em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo, 2 (dois) centímetros de altura, a tabela de preços de acordo com o modelo do quadro em anexo a esta Portaria, a ser confeccionado no tamanho mínimo de 60 X 40 centímetros.

Art. 49 - Quando os cortes relacionados no artigo 19 forem comercializados com osso, exceto a Costela, não poderão ultrapassar de 20% (vinte por cento) sobre os valores constantes da Nota Fiscal de procedência.

Art. 59 - Para os estabelecimentos mencionados no artigo 19 que receberem carne bovina de diferentes procedências, as margens de comercialização incidirão sobre os menores valores dos dianteiros, traseiros e dos Bois "Fechado", "Casado" ou "Abatido" e "Costela", com o osso, constantes das Notas Fiscais de aquisição dos últimos 5 dias.

Art. 69 - Os estabelecimentos de que trata o artigo 19 são obrigados a manter à disposição da fiscalização da SUNAB as Notas Fiscais de aquisição de carne bovina, não se aplicando à hipótese a regra do artigo 12 do Ato das Normas Processuais da SUNAB, aprovada pela Portaria SUNAB nº 420, de 03 de agosto de 1976.

Art. 79 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da SUNAB.

Art. 89 - A presente Portaria entrará em vigor, após 72 (setenta e duas) horas, de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO

ANEXO DA PORTARIA SUPER Nº 97/79

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS

CORTES	PREÇO DO ATACA DO C/OSSE CR\$/KG	MARGENS (%) DE COMERCIALIZAÇÃO		PREÇO DE VENDA AO CONSUMIDOR-CR\$	
		S/OSSE	C/OSSE	S/OSSE	C/OSSE
<u>BOIS</u>					
<u>TRASEIRO</u>					
<u>DIANTEIRO</u>					
<u>COSTELA</u>					

Tamanho mínimo - 60 X 40 cm.

Portaria n.º 98 de 20 de Dezembro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a carne bovina é produto essencial na dieta do consumidor brasileiro;

CONSIDERANDO as peculiaridades da comercialização da carne bovina a nível de atacadista e de varejista-retalhista, no Território Federal de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as margens de comercialização da carne bovina a nível de ataca

dista para impedir a auferição de lucros excessivos;
 CONSIDERANDO a prévia aprovação do Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, nos termos do artigo 19 do Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977, com a nova redação dada pelo artigo 39 do Decreto nº 83.940, de 10 de setembro de 1979.

R E S O L V E :

Art. 19 - Fixar a margem bruta de comercialização máxima em até 11% (onze por cento), para o quilo dos tipos de carne bovina, vendidos pelos frigoríficos, matadouros, abatedouros e similares, obrigatoriamente calculados sobre o preço por quilo do boi constante da nota fiscal de aquisição.

§ 19 - O resultado da aplicação do percentual acima, será o preço de venda dos frigoríficos, matadouros, abatedouros e similares do boi fechado ou casado ou abatido com osso, aos atacadistas, marchantes, entrepostos, cooperativas, distribuidores, supermercados, açougues, casas de carne, mercearias e estabelecimentos similares, varejistas-retalhistas situados no Território Federal de Rondônia.

§ 29 - Quando os frigoríficos, matadouros, abatedouros e similares, efetuarem a venda de traseiro, dianteiro e costela ou ponta de agulha, deverão aplicar os seguintes percentuais sobre o preço do boi abatido, fechado ou casado:

- Traseiro mais 20%
- Dianteiro menos 20%
- Costela menos 20%

Art. 29 - Os estabelecimentos de que trata o artigo 19 são obrigados a manter à disposição da fiscalização da SUNAB as notas fiscais de aquisição do boi em pé, ou carne bovina, não se aplicando à hipótese a regra do artigo 12 do Ato das Normas Processuais da SUNAB, aprovada pela Portaria SUNAB nº 420, de 03 de agosto de 1976.

Art. 39 - Para os estabelecimentos mencionados no artigo 19 que receberem boi em pé de diferentes procedências, as margens de comercialização incidirão sobre os menores valores, constantes das notas fiscais de aquisição dos últimos 5 (cinco) dias.

Art. 49 - Os estabelecimentos de que trata o artigo 19, são obrigados a afixar em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo, 2 (dois) centímetros de altura, a tabela de preços de acordo com o modelo em anexo a esta Portaria, a ser confeccionada no tamanho mínimo de 60X40 centímetros.

Art. 59 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da SUNAB.

Art. 69 - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções da Lei Delegada nº 04, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 79 - A presente Portaria entrará em vigor 72 (setenta e duas) horas após a sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

ELAUCO CARVALHO

ANEXO DA PORTARIA SUPER Nº 98/79

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS

PREÇO DE COMPRA DO BOI POR QUILO	MARGEM DE COMERCIALIZAÇÃO (%)	CORTES	PREÇO DE VENDA PARA VAREJISTA-RETAILHISTA
VALOR			BOIS
			CRS
			Abatido Cr\$
			Casado Cr\$
			Fechado Cr\$
			Traseiro Cr\$
			Dianteiro Cr\$
			Costela Cr\$
			Ponta de Agulha Cr\$
EM			
CR\$			

Delegacia no Estado do Pará

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar DORIS VIEIRA DOS SANTOS, Técnico de Contabilidade LT-NM-1042.5, Chefe do Setor de Contabilidade Analítica, para substituir o Chefe da Seção de Finanças, código DAI-111.2, desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURO AMANCIO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo XI, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Nº P-130, de 20.12.79 - Tornar sem efeito a Portaria nº P-107 de 18 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente, que dispensa, a partir de 31 de agosto de 1979, DJALMA LIMA PAIVA FILHO do emprego de Engenheiro Agrônomo, código LT-NS-912, classe A, referência 40, da Tabela Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca. JOSÉ UBIRA JARA COELHO DE SOUZA TIMM /

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Nº P-129, de 19.12.79 - Designar JOSÉ WIFREDO GOTAN LLOPART, Assistente Técnico, do Programa de Desenvolvimento Pesqueiro do Brasil, para responder pelo expediente da Agência da SUDEPE, com sede na cidade de Rio Grande-RS, criada pela Portaria nº 681 de 14 de setembro de 1977, do Sr. Ministro do Estado da Agricultura, até a implantação da função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

Nº P-136, de 19.12.79 - Nomear CÂMLIO AUGUSTO DE MORAES GUERRIHO FILHO, Engenheiro Agrônomo, código NS-912, classe C, referência 53, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, código DAS-101.1, da Coordenação Regional no Estado do Rio de Janeiro-RJ, constante do Quadro Permanente da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca, de que trata o Decreto nº 78.282, de 17 de agosto de 1976, alterado pela Portaria nº 559, de 19 de abril de 1978, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Nº P-131, de 19.12.79 - Retificar a Portaria nº P-065, de 04 de outubro de 1979, publicada no D.O.U. de 19.10.79: Onde se lê: ECILA DA ROSA GOULARTE, Leia-se: ECILA DA ROSA GARCIA, (Processo S/03331/79). JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TINI.

Departamento de Pessoal

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicado no Diário Oficial de 04 de julho de 1978, RESOLVE:

Nº P-0167, de 18.12.79 - Designar SUZANA MORON LEAL, código LT-SA-801, classe A, referência 26, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Regionais, código DAI-111.3, da Coordenação Regional da SUDEPE em Porto Alegre, nos seus impedimentos legais e eventuais. OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO/MS

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 661/79-P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, tendo em vista o que consta do processo DASP nº 12.022/78, 29.990/79 e 25.254/79,

R E S O L V E :

Admitir, nas localidades abaixo discriminadas, sob o regime de Consolidação das Leis do trabalho, no emprego de Procurador Autárquico, código LT-SJ-1103, Classe "A" Referência "37", os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

MANAUS - AM

1 - Walter Lima da Costa

FORTALEZA - CE

1 - Maria José Carvalho Porto

VITÓRIA - ES

1 - Angela Maria Pagani Cinelli

A entrada em exercício dos candidatos, ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

CARLOS NEVES GALLUP

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Departamento de Projetos e Operações

PORTARIA Nº 94 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES-DP, no uso das atribuições delegadas pelo Senhor Presidente através da Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-13, no Processo INCRA/CR-13/Nº 075/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Unidades Agrícolas Autônomas, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 901.032.009.083/9, localizado no Município de Chapada dos Guimarães no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular-DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 100 de 18 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "IGUAÇU", com 178 lotes, para fins de Unidades Agrícolas Autônomas, a ser executado no imóvel denominado "LOTE IGUAÇU", com área de 9.996.0000 hectares, cadastrado sob o código 901.032.009.083/9, localizado no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, de propriedade de NELSON HAMILTON PAIM VIEIRA E CARLOS JORGE LOUREIRO nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 27 de setembro de 1978, registrada sob a Matrícula Nº R-1-4197, Livro Nº 2-F, datada de 24 de novembro de 1978 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, que abrangerá a área de 9.672.3300 hectares, observando-se um remanescente de 323.6700 hectares, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1.937 e legislação complementar;

II - Recomendar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

Portaria nº 129 de 12 de Dezembro de 1979.

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder APOSENTADORIA, de acordo com a Lei Complementar Nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o disposto no item II do artigo 102, da Constituição, a PERGENTINA TEIXEIRA PINTO, matrícula Nº 2.240.337, no cargo de Recepcionista, nível 10, do Quadro Suplementar desta Autarquia. (Processo Nº 06330/79).

JAIR XAVIER GUIMARÃES.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO

Portaria n.º 140 de 11 de DEZEMBRO de 1979

O **Director** DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, alíneas j e m do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 519, de 16/10/75, e tendo em vista a autorização exarada no Processo nº 20.550/79/DASP,

RESOLVE:

I - Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, em Ouro Preto/MG, no emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.2, Classe "A", referência 24:

1. MARIA BERNADETE BICALHO
2. CYNTHIA MARIA ALVES DE BRITO ANDRADE
3. MARIA DA GLÓRIA FARIA
4. PAULO MÁRCIO PINTO COELHO
5. CÉLIA MARIA FÁTIMA OLIVEIRA
6. MARIA ELISABETE DA SILVA BARROS

II - Os candidatos ora admitidos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para entrar em exercício.

Ronaldo Rebert Bayão Toffolo

Portaria n.º 135 de 28 de NOVEMBRO de 1979

O **Director** DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, alíneas j e m, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 519, de 16/10/75, e tendo em vista a autorização exarada no Processo nº 20.550/79/DASP,

RESOLVE:

I - Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, MARIA APARECIDA PIRES, habilitada em concurso público, em Ouro Preto/MG, no emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.2, Classe "A", referência 24.

II - A candidata ora admitida terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para entrar em exercício.

Ronaldo Rebert Bayão Toffolo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.º 666, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 23 455-77-UFRJ,

RESOLVE, dispensar ADILSON COELHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.A do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro da função de Chefe da Seção de Expediente e Informação, DAI-111.1 do Serviço de Comunicação, da Superintendência-Geral de Serviços Auxiliares, prevista no Decreto nº 79 982, de 18 de julho de 1977-

LUIZ RENATO CALDAS
REITOR

PORTARIA N.º 667, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo nº 23 455-77-UFRJ e o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975:

RESOLVE designar MARILSA DOS REIS DAMIÃO, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-801.A da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente e Informação, DAI-111.1 do Serviço de Comunicação da Superintendência-Geral de Serviços Auxiliares, prevista no Decreto nº 79 982, de 18 de julho de 1977.

LUIZ RENATO CALDAS
REITOR

PORTARIA N.º 668 DE 18 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 23 455/77 - UFRJ,

R E S O L V E designar MARILSA DOS REIS DAMIÃO, Agente Administrativo, 801.A, substituta eventual do Chefe do Serviço de Comunicações, DAI-111.2, da Superintendência Geral de Serviços Auxiliares prevista no Decreto nº 79 982, de 18 de julho de 1977.

HÉLIO SCHLITTLER SILVA
Sub-Reitor

PORTARIA N.º 669, DE 19 DE dezembro DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo nº 5 032/77-UFRJ e o disposto no Item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

RESOLVE designar MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE ALMEIDA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe de Secretaria, DAI-111.2, do Instituto de Matemática, prevista no Decreto nº 79 982, de 18 de julho de 1977.

LUIZ RENATO CALDAS
REITOR

PORTARIA N.º 653, DE 12 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 36 348/79,

R E S O L V E designar PEDRO COSTA, Agente Administrativo, 801.A, substituto eventual do Chefe da Seção Financeira, DAI-111.2, da Prefeitura, prevista no Decreto nº 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTLER SILVA
Sub-Reitor

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 39 325/79 - UFRJ,

Nº 654 - R E S O L V E designar EUNICE PENTEADO STEVENSON, Agente Administrativo, LT-801.B, substituto eventual do Chefe da Seção de Referência, DAI-111.2, do Fórum de Ciência e Cultura, prevista no Decreto nº 79 982/77.

Nº 655 - R E S O L V E designar ANTONIO BRUNO GONÇALVES, Agente Administrativo, LT-801.A, substituto eventual do Chefe da Seção de Classificação e Catalogação, DAI-111.2, do Fórum de Ciência e Cultura, prevista no Decreto nº 79 982/77.

Nº 656 - R E S O L V E designar MARIA DE LOURDES MELO PAPA, Agente Administrativo, 801.B, substituto eventual do Chefe da Seção de Circulação, DAI-111.2, do Fórum de Ciência e Cultura, prevista no Decreto nº 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTLER SILVA
Sub-Reitor

PORTARIA N.º 657, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 37 872/79-UFRJ,

R E S O L V E designar JOSÉ ALEXANDRE SÁ FREIRE, Tecnologista, LT-NM-1018.7.B, Referência 33, substituto eventual do Administrador, DAI-111.1, do Instituto de Macromoléculas, prevista no Decreto nº 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTLER SILVA
Sub-Reitor

PORTARIA N.º 658, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 37 966/79-UFRJ,

R E S O L V E designar NILTON DA SILVA MARQUES, Agente Administrativo, LT-SA-801.2.A, substituto eventual do Chefe da Seção de Serviços Gerais, DAI-111.2, do Fórum de Ciência e Cultura, prevista no Decreto nº 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTLER SILVA
Sub-Reitor

PORTARIA N.º 659, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 37 965/79-UFRJ,

R E S O L V E designar JULIA ELIZABETH BOTELHO TROMPOWSKY LIVRAMENTO RIBEIRO, Agente Administrativo, SA-801.4.C, substituta eventual do Chefe da Seção de Apoio Administrativo, DAI-111.1, do Fórum de Ciências e Cultura, prevista no Decreto nº 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTLER SILVA
Sub-Reitor

PORTARIA N.º 660, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 38 595/79-UFRJ,

R E S O L V E designar ACYR ZAPPA COSTA, Enfermeiro, LT-904.B, substituto eventual de Supervisor de Enfermagem, DAI-111.3, do Instituto de Psiquiatria, prevista no Decreto nº 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTLER SILVA
Sub-Reitor

PORTARIA N.º 661, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 38 594/79-UFRJ,

R E S O L V E designar WALTERLY GUIMARÃES RIBEIRO, Enfermeiro, LT-904.B, substituto eventual de Supervisor de Enfermagem, DAI-111.3, do Instituto de Psiquiatria, prevista no Decreto número 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTLER SILVA
Sub-Reitor

PORTARIA N.º 662, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 37 974/79-UFRJ,

R E S O L V E designar DIANA PACHECO MARINHO, Agente Administrativo, LT-SA-801.3.B, substituto eventual do Chefe da Seção de Ensino, DAI-111.2, da Escola de Engenharia, prevista no Decreto nº 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTLER SILVA
Sub-Reitor

PORTARIA N.º 664, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 39 871/79-UFRJ,

R E S O L V E designar ADAUTO NUNES JORGE, Artífice Especializado, LT-ART-706.3, substituto eventual do Chefe da Seção de Impressão, DAI-111.1, do Serviço Gráfico, prevista no Decreto número 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTLER SILVA
Sub-Reitor

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 50 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "b" do item I, da Portaria nº 199 de 03/08/79, do Magnífico Reitor,

R E S O L V E :

conceder aposentadoria de acordo com os artigos 176, Item II e 178, Item

I, alínea "a" da Lei nº 1711, de 1952, na redação dada pela Lei nº 6481, de 1977, a

LUIZ GONZAGA LEITÃO, matrícula nº 1.667.396, no cargo de Mestre A-1801.14-B, do Quadro Suplementar desta Universidade.
(Proc. nº 12005/79).

LUIZ GONZAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 51 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "b" do item I, da Portaria nº 199 de 03/08/79, do Magnífico Reitor,

RESOLVE:

considerar aposentado a partir de 22/08/79, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item I, alínea "b" da Lei nº 1711, de 1952 com as vantagens previstas no art. 9º § 1º, da Lei nº 6182/74, na base de 4/5 relativos ao Incentivo Funcional II, a JOSÉ CARLOS DUARTE, Professor Adjunto M-401.5, matrícula nº 1.150.774, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 11710/79).

LUIZ GONZAGA RIBEIRO

MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RESOLUÇÃO-COFECI Nº 73/79

Homologa os Orçamentos dos Conselhos Regionais das 12a., 15a., 16a., 17a., 18a., 20a. e 23a. Regiões para o exercício de 1979.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, fazendo uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO autorização concedida pela Plenária do COFECI em 31 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Homologar, "ad-referendum" do Egrégio Plenário do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, os Orçamentos para o exercício de 1979 dos Conselhos Regionais das 12a., 15a., 16a., 17a., 18a., 20a. e 23a. Regiões, na forma dos quadros anexos, os quais passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1979.

AREF ASSREUY
PRESIDENTE

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária 265.000	Despesas de Custeio
Receita Patrimonial 50.000	Pessoal 82.362
Transferências Correntes 50.000	Obrigações Patronais 15.272
Receitas Diversas 5.000	Material de Consumo 15.000
TOTAL 370.000	Serviços de Terceiros e Encargos 82.362
	Transferências Correntes 52.166
Superávit do Orçamento Corrente 30.000	Superávit 30.000
RECEITAS DE CAPITAL	TOTAL 320.000
Operações de Crédito	DESPESAS DE CAPITAL
Alienação de Bens Móveis e Imóveis 20.000	Investimentos 20.000
TOTAL 20.000	Inversões Financeiras 20.000
	Transferências de Capital
	Superávit
	TOTAL 30.000
RESUMO	
Receitas Correntes 370.000	Despesas Correntes 320.000
Receitas de Capital 20.000	Despesas de Capital 20.000
TOTAL 390.000	Reserva de Contingência 30.000
	TOTAL 390.000

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária 111.000	Despesas de Custeio
Receita Patrimonial 50.000	Pessoal 46.140
Transferências Correntes 50.000	Obrigações Patronais 6.195
Receitas Diversas 5.000	Material de Consumo 4.105
TOTAL 216.000	Serviços de Terceiros e Encargos 18.000
	Transferências Correntes 24.560
Superávit do Orçamento Corrente 30.000	Superávit 30.000
RECEITAS DE CAPITAL	TOTAL 120.000
Operações de Crédito	DESPESAS DE CAPITAL
Alienação de Bens Móveis e Imóveis 30.000	Investimentos 30.000
TOTAL 30.000	Inversões Financeiras
	Transferências de Capital
	Superávit
	TOTAL 30.000
RESUMO	
Receitas Correntes 216.000	Despesas Correntes 120.000
Receitas de Capital 30.000	Despesas de Capital 30.000
TOTAL 246.000	Reserva de Contingência 30.000
	TOTAL 246.000

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária 120.000	Despesas de Custeio
Receita Patrimonial 50.000	Pessoal 100.000
Transferências Correntes 50.000	Obrigações Patronais 21.000
Receitas Diversas 10.000	Material de Consumo 24.200
TOTAL 230.000	Serviços de Terceiros e Encargos 16.750
	Transferências Correntes 89.850
Superávit do Orçamento Corrente 76.560	Superávit 76.560
RECEITAS DE CAPITAL	TOTAL 405.440
Operações de Crédito	DESPESAS DE CAPITAL
Alienação de Bens Móveis e Imóveis 30.000	Investimentos 36.500
TOTAL 30.000	Inversões Financeiras 10.000
	Transferências de Capital
	Superávit
	TOTAL 76.560
RESUMO	
Receitas Correntes 230.000	Despesas Correntes 405.440
Receitas de Capital 30.000	Despesas de Capital 76.560
TOTAL 260.000	Reserva de Contingência 30.000
	TOTAL 511.000

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária 1.046.000	Despesas de Custeio
Receita Patrimonial 50.000	Pessoal 220.000
Transferências Correntes 50.000	Obrigações Patronais 45.000
Receitas Diversas 5.000	Material de Consumo 100.000
TOTAL 1.151.000	Serviços de Terceiros e Encargos 375.000
	Transferências Correntes 215.200
Superávit do Orçamento Corrente 150.000	Superávit 150.000
RECEITAS DE CAPITAL	TOTAL 1.100.000
Operações de Crédito	DESPESAS DE CAPITAL
Alienação de Bens Móveis e Imóveis 150.000	Investimentos 150.000
TOTAL 150.000	Inversões Financeiras
	Transferências de Capital
	Superávit
	TOTAL 150.000
RESUMO	
Receitas Correntes 1.100.000	Despesas Correntes 950.000
Receitas de Capital 150.000	Despesas de Capital 150.000
TOTAL 1.250.000	Reserva de Contingência 30.000
	TOTAL 1.130.000

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária 270.000	Despesas de Custeio
Receita Patrimonial 50.000	Pessoal 100.000
Transferências Correntes 50.000	Obrigações Patronais 21.000
Receitas Diversas 5.000	Material de Consumo 80.000
TOTAL 375.000	Serviços de Terceiros e Encargos 70.000
	Transferências Correntes 181.800
Superávit do Orçamento Corrente 60.000	Superávit 60.000
RECEITAS DE CAPITAL	TOTAL 1.150.000
Operações de Crédito	DESPESAS DE CAPITAL
Alienação de Bens Móveis e Imóveis 60.000	Investimentos 50.000
TOTAL 60.000	Inversões Financeiras 1.000
	Transferências de Capital
	Superávit
	TOTAL 60.000
RESUMO	
Receitas Correntes 375.000	Despesas Correntes 1.090.000
Receitas de Capital 60.000	Despesas de Capital 60.000
TOTAL 435.000	Reserva de Contingência 60.000
	TOTAL 1.150.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1979
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Recosta Tributária	1.404.419	Despesas de Custeio	
Recosta Patrimonial		Pessoal	220.000
Transferências Correntes	50.000	Obrigações Patronais	43.800
Recostas Diversas		Material de Consumo	182.500
TOTAL	1.454.419	Serviços de Terceiros e Encargos	500.000
Supervit do Orçamento Corrente	150.000	Transferências Correntes	292.419
RECEITAS DE CAPITAL		Supervit	150.000
Operações de Crédito		TOTAL	1.454.419
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		DESPESAS DE CAPITAL	
TOTAL	150.000	Investimentos	120.000
		Inversões Financeiras	30.000
		Transferências de Capital	
		Supervit	
		TOTAL	150.000
RESUMO			
Recostas Correntes	1.454.419	Despesas Correntes	1.404.419
Recostas de Capital		Despesas de Capital	150.000
TOTAL	1.454.419	Reserva de Contingência	
		TOTAL	1.454.419

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 23ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1979

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Recosta Tributária	375.000	Despesas de Custeio	
Recosta Patrimonial		Pessoal	20.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	4.400
Recostas Diversas	25.000	Material de Consumo	55.000
TOTAL	400.000	Serviços de Terceiros e Encargos	225.500
Supervit do Orçamento Corrente	17.500	Transferências Correntes	80.000
RECEITAS DE CAPITAL		Supervit	17.500
Operações de Crédito		TOTAL	400.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		DESPESAS DE CAPITAL	
TOTAL	17.500	Investimentos	17.500
		Inversões Financeiras	
		Transferências de Capital	
		Supervit	
		TOTAL	17.500
RESUMO			
Recostas Correntes	400.000	Despesas Correntes	382.700
Recostas de Capital		Despesas de Capital	17.500
TOTAL	400.000	Reserva de Contingência	
		TOTAL	400.000

(NO 15171 - 21-12-79 - C/950.025,00)

RESOLUÇÃO-COFECI Nº 74/79

Homologa as primeiras e segundas Reformulações Orçamentárias do exercício de 1979, dos Conselhos Regionais das 1ª., 2ª., 4ª., 5ª., 6ª., 7ª., 8ª., 9ª., 11ª., 12ª., 13ª., 14ª., 15ª., 17ª., 19ª., 22ª. e 23ª. Regiões.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, fazendo uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO autorização concedida pela Plenária do COFECI em 31 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Homologar, "ad-referendum" do Egrégio Plenário do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, as primeiras e segundas Reformulações Orçamentárias do exercício de 1979, dos Conselhos Regionais das 1ª., 2ª., 4ª., 5ª., 6ª., 7ª., 8ª., 9ª., 11ª., 12ª., 13ª., 14ª., 15ª., 17ª., 19ª., 22ª. e 23ª. Regiões, na forma dos quadros anexos, os quais passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1979.

Aracê Anselmi
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 1ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
	Sit. Ant.	Sit. Nova	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES
Recosta Tributária			Despesas de Custeio
Recosta Patrimonial			Transferências Correntes
Transferências Correntes			Despesas de Capital
Recostas Diversas			TOTAL
TOTAL	10.500.000	12.000.000	10.500.000
Supervit do Orçamento Corrente	270.000	2.100.000	DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DE CAPITAL			Investimentos
Operações de Crédito	2.000.000	2.000.000	Inversões Financeiras
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Transferências de Capital
TOTAL	2.270.000	2.100.000	TOTAL
			2.270.000
RESUMO			
Recostas Correntes	12.000.000	Despesas Correntes	15.500.000
Recostas de Capital	2.000.000	Despesas de Capital	2.100.000
TOTAL	14.000.000	Reserva de Contingência	
		TOTAL	17.600.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 2ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
	Sit. Ant.	Sit. Nova	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES
Recosta Tributária	15.000.000	24.000.000	Despesas de Custeio
Recosta Patrimonial	800.000	5.000.000	Transferências Correntes
Transferências Correntes			Despesas de Capital
Recostas Diversas	700.000	1.800.000	TOTAL
TOTAL	16.500.000	30.800.000	17.500.000
Supervit do Orçamento Corrente	400.000	4.450.000	DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DE CAPITAL			Investimentos
Operações de Crédito			Inversões Financeiras
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Transferências de Capital
TOTAL	400.000	4.450.000	TOTAL
			400.000
RESUMO			
Recostas Correntes	24.000.000	Despesas Correntes	25.300.000
Recostas de Capital	400.000	Despesas de Capital	2.100.000
TOTAL	24.400.000	Reserva de Contingência	
		TOTAL	27.400.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 4ª REGIÃO
SEGUNDA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
	Sit. Ant.	Sit. Nova	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES
Recosta Tributária	6.870.000	6.780.000	Despesas de Custeio
Recosta Patrimonial			Transferências Correntes
Transferências Correntes			Despesas de Capital
Recostas Diversas	670.000	730.000	TOTAL
TOTAL	7.540.000	7.510.000	7.500.000
Supervit do Orçamento Corrente	3.100.000	4.005.000	DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DE CAPITAL			Investimentos
Operações de Crédito			Inversões Financeiras
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Transferências de Capital
TOTAL	3.100.000	4.005.000	TOTAL
			3.100.000
RESUMO			
Recostas Correntes	8.200.000	Despesas Correntes	4.275.000
Recostas de Capital	3.100.000	Despesas de Capital	4.005.000
TOTAL	11.300.000	Reserva de Contingência	
		TOTAL	8.280.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 5ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
	Sit. Ant.	Sit. Nova	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES
Recosta Tributária	2.570.000	6.850.000	Despesas de Custeio
Recosta Patrimonial			Transferências Correntes
Transferências Correntes			Despesas de Capital
Recostas Diversas	150.000	670.000	TOTAL
TOTAL	2.720.000	7.520.000	2.500.000
Supervit do Orçamento Corrente	550.000	5.100.000	DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DE CAPITAL			Investimentos
Operações de Crédito			Inversões Financeiras
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Transferências de Capital
TOTAL	550.000	5.100.000	TOTAL
			550.000
RESUMO			
Recostas Correntes	7.500.000	Despesas Correntes	4.200.000
Recostas de Capital	550.000	Despesas de Capital	5.100.000
TOTAL	8.050.000	Reserva de Contingência	
		TOTAL	9.300.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 5ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1.00

Table with columns RECEITA (Sit. Ant., Sit. Nova) and DESPESA (Sit. Ant., Sit. Nova). Rows include RECEITAS CORRENTES (Tributária, Patrimonial, etc.), RECEITAS DE CAPITAL, and TOTAIS.

RESUMO table showing Receitas Correntes, Receitas de Capital, and TOTAIS for both Sit. Ant. and Sit. Nova.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 6ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1.00

Table with columns RECEITA (Sit. Ant., Sit. Nova) and DESPESA (Sit. Ant., Sit. Nova). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and TOTAIS.

RESUMO table showing Receitas Correntes, Receitas de Capital, and TOTAIS for both Sit. Ant. and Sit. Nova.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 5ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1.00

Table with columns RECEITA (Sit. Ant., Sit. Nova) and DESPESA (Sit. Ant., Sit. Nova). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and TOTAIS.

RESUMO table showing Receitas Correntes, Receitas de Capital, and TOTAIS for both Sit. Ant. and Sit. Nova.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 6ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1.00

Table with columns RECEITA (Sit. Ant., Sit. Nova) and DESPESA (Sit. Ant., Sit. Nova). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and TOTAIS.

RESUMO table showing Receitas Correntes, Receitas de Capital, and TOTAIS for both Sit. Ant. and Sit. Nova.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 4ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1.00

Table with columns RECEITA (Sit. Ant., Sit. Nova) and DESPESA (Sit. Ant., Sit. Nova). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and TOTAIS.

RESUMO table showing Receitas Correntes, Receitas de Capital, and TOTAIS for both Sit. Ant. and Sit. Nova.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 5ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1.00

Table with columns RECEITA (Sit. Ant., Sit. Nova) and DESPESA (Sit. Ant., Sit. Nova). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and TOTAIS.

RESUMO table showing Receitas Correntes, Receitas de Capital, and TOTAIS for both Sit. Ant. and Sit. Nova.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 6ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1.00

Table with columns RECEITA (Sit. Ant., Sit. Nova) and DESPESA (Sit. Ant., Sit. Nova). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and TOTAIS.

RESUMO table showing Receitas Correntes, Receitas de Capital, and TOTAIS for both Sit. Ant. and Sit. Nova.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 11ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1.00

Table with columns RECEITA (Sit. Ant., Sit. Nova) and DESPESA (Sit. Ant., Sit. Nova). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and TOTAIS.

RESUMO table showing Receitas Correntes, Receitas de Capital, and TOTAIS for both Sit. Ant. and Sit. Nova.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 12ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
Sit. Ant.	Sit. Nova	Sit. Ant.	Sit. Nova
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	1.451,419	Despesas de Custeio	1.011,000
Receita Patrimonial	50,000	Transferências Correntes	292,519
Transferências Correntes	50,000	Despesas de Capital	150,000
Receitas Diversas	20,000	TOTAL	1.453,519
TOTAL	1.521,419		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente	150,000	Investimentos	120,000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	30,000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	
TOTAL	150,000	TOTAL	150,000
RESUMO			
Receitas Correntes	1.521,419	Despesas Correntes	1.453,519
Receitas de Capital		Despesas de Capital	150,000
TOTAL	1.521,419	TOTAL	1.603,519

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 15ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
Sit. Ant.	Sit. Nova	Sit. Ant.	Sit. Nova
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	570,000	Despesas de Custeio	908,200
Receita Patrimonial	50,000	Transferências Correntes	241,200
Transferências Correntes	50,000	Despesas de Capital	70,000
Receitas Diversas	530,000	TOTAL	1.150,000
TOTAL	1.150,000		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente	60,000	Investimentos	50,000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	1,000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	
TOTAL	60,000	TOTAL	51,000
RESUMO			
Receitas Correntes	1.150,000	Despesas Correntes	1.150,000
Receitas de Capital		Despesas de Capital	51,000
TOTAL	1.150,000	TOTAL	1.201,000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 12ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
Sit. Ant.	Sit. Nova	Sit. Ant.	Sit. Nova
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	900,000	Despesas de Custeio	829,000
Receita Patrimonial	300,000	Transferências Correntes	369,600
Transferências Correntes	300,000	Despesas de Capital	121,400
Receitas Diversas	50,000	TOTAL	1.320,000
TOTAL	1.550,000		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente	121,400	Investimentos	121,400
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	
TOTAL	121,400	TOTAL	121,400
RESUMO			
Receitas Correntes	1.550,000	Despesas Correntes	1.320,000
Receitas de Capital		Despesas de Capital	121,400
TOTAL	1.550,000	TOTAL	1.441,400

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 15ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
Sit. Ant.	Sit. Nova	Sit. Ant.	Sit. Nova
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	470,000	Despesas de Custeio	75,000
Receita Patrimonial	50,000	Transferências Correntes	241,200
Transferências Correntes	50,000	Despesas de Capital	85,000
Receitas Diversas	530,000	TOTAL	1.150,000
TOTAL	1.150,000		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente	70,000	Investimentos	69,000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	1,000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	
TOTAL	70,000	TOTAL	70,000
RESUMO			
Receitas Correntes	1.150,000	Despesas Correntes	1.065,000
Receitas de Capital		Despesas de Capital	65,000
TOTAL	1.150,000	TOTAL	1.130,000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 12ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
Sit. Ant.	Sit. Nova	Sit. Ant.	Sit. Nova
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	1.530,000	Despesas de Custeio	1.270,400
Receita Patrimonial	150,000	Transferências Correntes	369,600
Transferências Correntes	200,000	Despesas de Capital	265,000
Receitas Diversas	570,000	Superávit	359,500
TOTAL	2.450,000	TOTAL	2.254,500
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente	260,000	Investimentos	260,000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	
TOTAL	260,000	TOTAL	260,000
RESUMO			
Receitas Correntes	2.450,000	Despesas Correntes	2.254,500
Receitas de Capital		Despesas de Capital	260,000
TOTAL	2.450,000	TOTAL	2.514,500

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 12ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
Sit. Ant.	Sit. Nova	Sit. Ant.	Sit. Nova
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	1.000,000	Despesas de Custeio	750,000
Receita Patrimonial	50,000	Transferências Correntes	215,200
Transferências Correntes	50,000	Despesas de Capital	150,000
Receitas Diversas	500,000	TOTAL	1.115,200
TOTAL	1.600,000		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente	150,000	Investimentos	150,000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	
TOTAL	150,000	TOTAL	150,000
RESUMO			
Receitas Correntes	1.600,000	Despesas Correntes	1.115,200
Receitas de Capital		Despesas de Capital	150,000
TOTAL	1.600,000	TOTAL	1.265,200

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 14ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
Sit. Ant.	Sit. Nova	Sit. Ant.	Sit. Nova
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	2.045,000	Despesas de Custeio	1.681,620
Receita Patrimonial	200,000	Transferências Correntes	420,280
Transferências Correntes	50,000	Despesas de Capital	25,000
Receitas Diversas	100,000	TOTAL	2.126,900
TOTAL	2.495,000		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente	25,000	Investimentos	25,000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	180,000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	60,000
TOTAL	25,000	TOTAL	265,000
RESUMO			
Receitas Correntes	2.495,000	Despesas Correntes	2.126,900
Receitas de Capital		Despesas de Capital	265,000
TOTAL	2.495,000	TOTAL	2.391,900

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 15ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
Sit. Ant.	Sit. Nova	Sit. Ant.	Sit. Nova
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	88,000	Despesas de Custeio	200,800
Receita Patrimonial	71,000	Transferências Correntes	210,180
Transferências Correntes	71,000	Despesas de Capital	27,000
Receitas Diversas	50,000	TOTAL	467,980
TOTAL	280,000		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente	25,000	Investimentos	25,000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	
TOTAL	25,000	TOTAL	25,000
RESUMO			
Receitas Correntes	280,000	Despesas Correntes	467,980
Receitas de Capital		Despesas de Capital	25,000
TOTAL	280,000	TOTAL	492,980

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 22ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979

Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
Sit. Ant.	Sit. Nova	Sit. Ant.	Sit. Nova
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	370.000	Despesas de Custeio	168.000
Receita Patrimonial		Transferências Correntes	119.000
Transferências Correntes	27.000	Despesas de Capital	114.000
Receitas Diversas		TOTAL	401.000
TOTAL	397.000		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente	114.000	Investimentos	114.000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	27.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	
TOTAL	114.000	TOTAL	141.000

RESUMO

Receitas Correntes	417.000	Despesas Correntes	306.000
Receitas de Capital		Despesas de Capital	141.000
TOTAL	417.000	Reserva de Contingência	417.000
		TOTAL	417.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 23ª REGIÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979

Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
Sit. Ant.	Sit. Nova	Sit. Ant.	Sit. Nova
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	375.000	Despesas de Custeio	302.700
Receita Patrimonial		Transferências Correntes	80.000
Transferências Correntes		Despesas de Capital	17.300
Receitas Diversas	25.000	TOTAL	400.000
TOTAL	400.000		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente	17.300	Investimentos	17.300
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	45.025
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	
TOTAL	17.300	TOTAL	62.325

RESUMO

Receitas Correntes	400.000	Despesas Correntes	389.725
Receitas de Capital		Despesas de Capital	45.025
TOTAL	400.000	Reserva de Contingência	300.000
		TOTAL	400.000

(Nº 15167 - 21-12-79 - Cr\$151.525,00)

RESOLUÇÃO-COFECI Nº 75 /79

Approva a Reformulação Orçamentária do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, do exercício de 1979.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, fazendo uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO autorização concedida pela Plenária do COFECI em 31 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Aprovar, "ad-referendum" do Egrégio Plenário do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, a Reformulação Orçamentária do exercício de 1979, do COFECI, na forma do discriminativo anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1979.

Aracê Assreuy
PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979

Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
Sit. Ant.	Sit. Nova	Sit. Ant.	Sit. Nova
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária		Despesas de Custeio	15.119.747
Receita Patrimonial		Transferências Correntes	655.045
Transferências Correntes	37.112.148	Despesas de Capital	2.750.000
Receitas Diversas		TOTAL	18.524.792
TOTAL	37.112.148		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente	2.750.000	Investimentos	1.200.000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	3.250.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	
TOTAL	2.750.000	TOTAL	4.450.000

RESUMO

Receitas Correntes	37.112.148	Despesas Correntes	18.524.792
Receitas de Capital	2.750.000	Despesas de Capital	4.450.000
TOTAL	39.862.148	Reserva de Contingência	20.955.482
		TOTAL	39.862.148

(Nº 15168 - 21-12-79 - Cr\$9.425,00)

RESOLUÇÃO-COFECI Nº 76 /79

Homologa os Orçamentos dos Conselhos Regionais para o exercício de 1980.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, fazendo uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO autorização concedida pela Plenária do COFECI em 31 de outubro de 1979;

RESOLVE:

Homologar, "ad-referendum" do Egrégio Plenário do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, os orçamentos para o exercício de 1980 dos Conselhos Regionais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª e 23ª Regiões, na forma dos quadros anexos, os quais passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1979.

Aracê Assreuy
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 1ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980

Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	20.100.000	Despesas de Custeio	6.620.000
Receita Patrimonial	1.500.000	Pessoal	1.900.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	1.250.000
Receitas Diversas	400.000	Material de Consumo	5.930.000
TOTAL	22.000.000	Transferências Correntes	4.550.000
		TOTAL	20.250.000
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente	1.750.000	Investimentos	830.000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	2.000.000	Transferências de Capital	
TOTAL	3.750.000	Superávit	2.920.000
		TOTAL	3.750.000

RESUMO

Receitas Correntes	22.000.000	Despesas Correntes	20.250.000
Receitas de Capital	3.750.000	Despesas de Capital	830.000
TOTAL	25.750.000	Reserva de Contingência	2.920.000
		TOTAL	25.750.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 2ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980

Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	35.896.250	Despesas de Custeio	14.800.000
Receita Patrimonial	3.000.000	Pessoal	3.150.000
Transferências Correntes	1.800.000	Obrigações Patronais	3.270.000
Receitas Diversas	400.000	Material de Consumo	7.480.000
TOTAL	40.696.250	Serviços de Terceiros e Encargos	7.850.000
		Transferências Correntes	180.000
		Superávit	57.171.250
		TOTAL	40.696.250
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente	3.525.000	Investimentos	3.525.000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	
TOTAL	3.525.000	Superávit	3.525.000
		TOTAL	3.525.000

RESUMO

Receitas Correntes	40.696.250	Despesas Correntes	37.171.250
Receitas de Capital	3.525.000	Despesas de Capital	3.525.000
TOTAL	44.221.250	Reserva de Contingência	3.525.000
		TOTAL	44.221.250

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980

Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	5.725.000	Despesas de Custeio	1.000.000
Receita Patrimonial	150.000	Pessoal	465.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	465.000
Receitas Diversas	2.957.000	Material de Consumo	2.180.000
TOTAL	8.832.000	Serviços de Terceiros e Encargos	1.620.000
		Transferências Correntes	1.620.000
		TOTAL	6.582.000
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente	2.249.100	Investimentos	295.000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	1.954.100
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	
TOTAL	2.249.100	Superávit	2.249.100
		TOTAL	2.249.100

RESUMO

Receitas Correntes	8.832.000	Despesas Correntes	6.582.000
Receitas de Capital	2.249.100	Despesas de Capital	2.249.100
TOTAL	11.081.100	Reserva de Contingência	2.249.100
		TOTAL	11.081.100

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 4ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980

Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	6.750.000	Despesas de Custeio	1.516.000
Receita Patrimonial	10.000	Pessoal	250.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	330.000
Receitas Diversas	299.000	Material de Consumo	1.620.000
TOTAL	7.059.000	Serviços de Terceiros e Encargos	1.460.000
		Transferências Correntes	1.460.000
		TOTAL	5.376.000
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit do Orçamento Corrente	1.624.000	Investimentos	
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	
TOTAL	1.624.000	Superávit	1.624.000
		TOTAL	1.624.000

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito		Investimentos	324.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Inversões Financeiras	1.500.000
TOTAL	1.024.000	Transferências de Capital	
		Superávit	
		TOTAL	1.024.000

RESUMO			
Receitas Correntes	7.000.000	Despesas Correntes	5.376.000
Receitas de Capital		Despesas de Capital	1.024.000
TOTAL	7.000.000	Reserva de Contingência	
		TOTAL	7.000.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 5ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	2.425.000	Despesas de Custeio	
Receita Patrimonial	200.000	Pessoal	700.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	144.500
Receitas Diversas	525.000	Material de Consumo	104.000
TOTAL	3.150.000	Serviços de Terceiros e Encargos	922.500
		Transferências Correntes	590.000
		Superávit	620.000
Superávit do Orçamento Corrente	629.000	TOTAL	3.150.000
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito		Investimentos	179.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Inversões Financeiras	450.000
TOTAL	629.000	Transferências de Capital	
		Superávit	
		TOTAL	629.000

RESUMO			
Receitas Correntes	3.150.000	Despesas Correntes	2.521.000
Receitas de Capital		Despesas de Capital	629.000
TOTAL	3.150.000	Reserva de Contingência	
		TOTAL	3.150.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 6ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	4.190.000	Despesas de Custeio	
Receita Patrimonial	900.000	Pessoal	2.100.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	510.000
Receitas Diversas	1.210.000	Material de Consumo	510.000
TOTAL	6.300.000	Serviços de Terceiros e Encargos	1.075.000
		Transferências Correntes	1.020.000
Superávit do Orçamento Corrente	1.165.000	Superávit	1.165.000
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito		Investimentos	165.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Inversões Financeiras	1.000.000
TOTAL	1.165.000	Transferências de Capital	
		Superávit	
		TOTAL	1.165.000

RESUMO			
Receitas Correntes	6.300.000	Despesas Correntes	4.855.000
Receitas de Capital		Despesas de Capital	1.165.000
TOTAL	6.300.000	Reserva de Contingência	
		TOTAL	6.300.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 7ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	2.800.000	Despesas de Custeio	
Receita Patrimonial		Pessoal	800.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	129.000
Receitas Diversas	2.200.000	Material de Consumo	300.000
TOTAL	5.000.000	Serviços de Terceiros e Encargos	1.773.000
		Transferências Correntes	1.130.000
Superávit do Orçamento Corrente	1.367.400	Superávit	4.132.600
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito		Investimentos	367.400
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Inversões Financeiras	
TOTAL	1.367.400	Transferências de Capital	
		Superávit	1.000.000
		TOTAL	1.367.400

RESUMO			
Receitas Correntes	5.000.000	Despesas Correntes	4.132.600
Receitas de Capital		Despesas de Capital	367.400
TOTAL	5.000.000	Reserva de Contingência	1.000.000
		TOTAL	5.500.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 8ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	8.550.000	Despesas de Custeio	
Receita Patrimonial	200.000	Pessoal	2.895.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	510.000
Receitas Diversas	2.890.000	Material de Consumo	990.000
TOTAL	11.640.000	Serviços de Terceiros e Encargos	2.075.000
		Transferências Correntes	2.379.520
Superávit do Orçamento Corrente	2.790.480	Superávit	2.790.480
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito		Investimentos	990.480
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Inversões Financeiras	1.600.000
TOTAL	2.790.480	Transferências de Capital	200.000
		Superávit	
		TOTAL	2.790.480

RESUMO			
Receitas Correntes	11.640.000	Despesas Correntes	8.849.520
Receitas de Capital		Despesas de Capital	2.790.480
TOTAL	11.640.000	Reserva de Contingência	
		TOTAL	11.640.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 9ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	6.513.407	Despesas de Custeio	
Receita Patrimonial		Pessoal	1.880.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	321.843
Receitas Diversas	2.350.000	Material de Consumo	1.070.000
TOTAL	8.863.407	Serviços de Terceiros e Encargos	2.739.500
		Transferências Correntes	1.770.000
Superávit do Orçamento Corrente	1.101.056	Despesas Exercícios Anteriores	50.000
RECEITAS DE CAPITAL		Superávit	7.762.351
Operações de Crédito		TOTAL	8.863.407
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		DESPESAS DE CAPITAL	
TOTAL	1.101.056	Investimentos	450.000
		Inversões Financeiras	251.056
		Transferências de Capital	
		Superávit	
		TOTAL	1.101.056

RESUMO			
Receitas Correntes	8.863.407	Despesas Correntes	7.762.351
Receitas de Capital		Despesas de Capital	1.101.056
TOTAL	8.863.407	Reserva de Contingência	
		TOTAL	8.863.407

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 10ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	5.251.720	Despesas de Custeio	
Receita Patrimonial		Pessoal	2.112.690
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	399.100
Receitas Diversas	898.000	Material de Consumo	235.000
TOTAL	6.149.720	Serviços de Terceiros e Encargos	1.885.000
		Transferências Correntes	1.145.444
Superávit do Orçamento Corrente	354.486	Superávit	354.486
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito		Investimentos	354.486
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Inversões Financeiras	
TOTAL	354.486	Transferências de Capital	
		Superávit	
		TOTAL	354.486

RESUMO			
Receitas Correntes	6.149.720	Despesas Correntes	5.775.234
Receitas de Capital		Despesas de Capital	354.486
TOTAL	6.149.720	Reserva de Contingência	
		TOTAL	6.149.720

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 12ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	1.906.629	Despesas de Custeio	
Receita Patrimonial		Pessoal	375.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	65.700
Receitas Diversas	200.000	Material de Consumo	224.850
TOTAL	2.106.629	Serviços de Terceiros e Encargos	807.900
		Transferências Correntes	459.179
Superávit do Orçamento Corrente	195.000	Superávit	195.000
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito		Investimentos	150.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Inversões Financeiras	45.000
TOTAL	195.000	Transferências de Capital	
		Superávit	
		TOTAL	195.000

RESUMO			
Receitas Correntes	2.106.629	Despesas Correntes	1.911.629
Receitas de Capital		Despesas de Capital	195.000
TOTAL	2.106.629	Reserva de Contingência	
		TOTAL	2.106.629

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 13ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980
Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	2.900.000	Despesas de Custeio	
Receita Patrimonial		Pessoal	953.365
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	284.628
Receitas Diversas	1.212.000	Material de Consumo	108.000
TOTAL	4.112.000	Serviços de Terceiros e Encargos	946.888
		Transferências Correntes	987.531
Superávit do Orçamento Corrente	1.544.000	Superávit	1.544.000
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito		Investimentos	45.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Inversões Financeiras	
TOTAL	1.544.000	Transferências de Capital	
		Superávit	
		TOTAL	1.544.000

RESUMO			
Receitas Correntes	4.112.000	Despesas Correntes	3.276.231
Receitas de Capital		Despesas de Capital	45.000
TOTAL	4.112.000	Reserva de Contingência	1.190.769
		TOTAL	4.522.000

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 14ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	3.200.000	Despesas de Custeio	
Receita Patrimonial		Pessoal	818.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	139.168
Receitas Diversas	200.000	Material de Consumo	288.000
TOTAL	3.400.000	Serviços de Terceiros e Encargos	972.392
		Transferências Correntes	88.248
		Despesa Exercícios Anteriores	70.000
		Superávit	3.036.000
Superávit do Orçamento Corrente	370.000	TOTAL	3.400.000
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Investimentos	570.000
TOTAL	370.000	Inversões Financeiras	
		Transferências de Capital	
		Superávit	
		TOTAL	570.000
RESUMO			
Receitas Correntes	3.400.000	Despesas Correntes	3.036.000
Receitas de Capital		Despesas de Capital	570.000
TOTAL	3.400.000	Reserva de Contingência	
		TOTAL	3.400.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 15ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	1.033.300	Despesas de Custeio	
Receita Patrimonial		Pessoal	267.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	48.628
Receitas Diversas	220.680	Material de Consumo	131.000
TOTAL	1.253.980	Serviços de Terceiros e Encargos	481.892
		Transferências Correntes	260.828
		Superávit	1.189.358
Superávit do Orçamento Corrente	64.642	TOTAL	1.253.980
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Investimentos	64.642
TOTAL	64.642	Inversões Financeiras	
		Transferências de Capital	
		Superávit	
		TOTAL	64.642
RESUMO			
Receitas Correntes	1.253.980	Despesas Correntes	1.189.358
Receitas de Capital		Despesas de Capital	64.642
TOTAL	1.253.980	Reserva de Contingência	
		TOTAL	1.253.980

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 15ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	85.000	Despesas de Custeio	
Receita Patrimonial		Pessoal	156.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	34.200
Receitas Diversas	15.000	Material de Consumo	52.000
TOTAL	800.000	Serviços de Terceiros e Encargos	391.400
		Transferências Correntes	106.400
		Superávit	800.000
Superávit do Orçamento Corrente		TOTAL	800.000
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Investimentos	
TOTAL		Inversões Financeiras	
		Transferências de Capital	
		Superávit	
		TOTAL	
RESUMO			
Receitas Correntes	800.000	Despesas Correntes	800.000
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
TOTAL	800.000	Reserva de Contingência	
		TOTAL	800.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 16ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	2.070.000	Despesas de Custeio	
Receita Patrimonial		Pessoal	380.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	64.500
Receitas Diversas	50.000	Material de Consumo	200.000
TOTAL	2.070.000	Serviços de Terceiros e Encargos	404.840
		Transferências Correntes	420.560
		Superávit	1.870.000
Superávit do Orçamento Corrente	400.000	TOTAL	2.070.000
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Investimentos	400.000
TOTAL	400.000	Inversões Financeiras	
		Transferências de Capital	
		Superávit	
		TOTAL	400.000
RESUMO			
Receitas Correntes	2.070.000	Despesas Correntes	1.870.000
Receitas de Capital		Despesas de Capital	400.000
TOTAL	2.070.000	Reserva de Contingência	
		TOTAL	2.070.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 16ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	896.514	Despesas de Custeio	
Receita Patrimonial		Pessoal	278.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	81.646
Receitas Diversas	76.855	Material de Consumo	75.000
TOTAL	973.169	Serviços de Terceiros e Encargos	342.354
		Transferências Correntes	117.386
		Superávit	78.783
Superávit do Orçamento Corrente	78.783	TOTAL	973.169
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Investimentos	78.783
TOTAL	78.783	Inversões Financeiras	
		Transferências de Capital	
		Superávit	
		TOTAL	78.783
RESUMO			
Receitas Correntes	973.169	Despesas Correntes	894.386
Receitas de Capital		Despesas de Capital	78.783
TOTAL	973.169	Reserva de Contingência	
		TOTAL	973.169

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 16ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	708.891	Despesas de Custeio	
Receita Patrimonial		Pessoal	260.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	75.600
Receitas Diversas	52.000	Material de Consumo	70.000
TOTAL	760.891	Serviços de Terceiros e Encargos	135.000
		Transferências Correntes	154.778
		Despesa Exercícios Anteriores	5.000
		Superávit	700.438
Superávit do Orçamento Corrente	60.453	TOTAL	760.891
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Investimentos	60.453
TOTAL	60.453	Inversões Financeiras	
		Transferências de Capital	
		Superávit	
		TOTAL	60.453
RESUMO			
Receitas Correntes	760.891	Despesas Correntes	700.438
Receitas de Capital		Despesas de Capital	60.453
TOTAL	760.891	Reserva de Contingência	
		TOTAL	760.891

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 17ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	1.572.517	Despesas de Custeio	
Receita Patrimonial		Pessoal	510.573
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	71.500
Receitas Diversas	45.000	Material de Consumo	140.000
TOTAL	1.617.517	Serviços de Terceiros e Encargos	539.000
		Transferências Correntes	336.444
		Superávit	1.617.517
Superávit do Orçamento Corrente		TOTAL	1.617.517
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Investimentos	
TOTAL		Inversões Financeiras	
		Transferências de Capital	
		Superávit	
		TOTAL	
RESUMO			
Receitas Correntes	1.617.517	Despesas Correntes	1.617.517
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
TOTAL	1.617.517	Reserva de Contingência	
		TOTAL	1.617.517

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 17ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	660.000	Despesas de Custeio	
Receita Patrimonial		Pessoal	180.000
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	48.000
Receitas Diversas	60.000	Material de Consumo	16.000
TOTAL	720.000	Serviços de Terceiros e Encargos	295.000
		Transferências Correntes	149.000
		Superávit	690.160
Superávit do Orçamento Corrente	29.840	TOTAL	720.000
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Investimentos	29.840
TOTAL	29.840	Inversões Financeiras	
		Transferências de Capital	
		Superávit	
		TOTAL	29.840
RESUMO			
Receitas Correntes	720.000	Despesas Correntes	690.160
Receitas de Capital		Despesas de Capital	29.840
TOTAL	720.000	Reserva de Contingência	
		TOTAL	720.000

CONSELHO NACIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 1ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1980

Table with columns RECEITA and DESPESA. RECEITA includes RECEITAS CORRENTES (210.000), RECEITAS PATRIMONIAIS (130.000), RECEITAS DE CAPITAL (150.000), TOTAL (490.000). DESPESA includes DESPESAS CORRENTES (790.000), DESPESAS DE CAPITAL (150.000), TOTAL (940.000). RESUMO shows RECEITAS CORRENTES (210.000), RECEITAS DE CAPITAL (150.000), TOTAL (360.000) and DESPESAS CORRENTES (790.000), DESPESAS DE CAPITAL (150.000), RESERVA DE CONTINGÊNCIA (10.000), TOTAL (940.000).

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1980

Table with columns RECEITA and DESPESA. RECEITA includes RECEITAS CORRENTES (26.532.455), RECEITAS DE CAPITAL (200.000), TOTAL (26.732.455). DESPESA includes DESPESAS CORRENTES (70.332.455), DESPESAS DE CAPITAL (200.000), TOTAL (70.532.455). RESUMO shows RECEITAS CORRENTES (26.532.455), RECEITAS DE CAPITAL (200.000), TOTAL (26.732.455) and DESPESAS CORRENTES (70.332.455), DESPESAS DE CAPITAL (200.000), RESERVA DE CONTINGÊNCIA (10.000), TOTAL (70.532.455).

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 38
De 30.11.1979.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º alíneas "1" e "2" do Regulamento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04 de 28 de julho de 1969,

RESOLVE: "ad referendum" do Plenário

Art. 1º - Conceder o auxílio financeiro de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade de Medicina Veterinária de Sergipe, como sua contribuição para as despesas com a realização do I ENCONTRO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS DO NORDESTE, realizado em Aracaju - Sergipe, no período de 07 a 09 de novembro de 1979.

Art. 2º - A Sociedade favorecida com o auxílio, objeto do art. 1º, deverá comprovar a integral aplicação do mesmo nas finalidades para as quais foi concedido.

Portaria nº 39
De 30-11-1979.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, alíneas "1" e "2" do Regulamento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

RESOLVE, "ad referendum" do Plenário:

Art. 1º - Conceder o auxílio financeiro de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal como sua contribuição para as despesas com a realização da II SEMANA NACIONAL DE DEFESA ECOLÓGICA, em Brasília, Distrito Federal, no período de 17 de setembro a 26 de setembro de 1979.

Art. 2º - A Sociedade favorecida com o auxílio, objeto do art. 1º deverá comprovar a integral aplicação do mesmo nas finalidades para as quais foi concedido.

Portaria nº 40
De 30.11.1979.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, alíneas "1" e "2" do Regulamento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

CONSELHO NACIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 2ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1980

Table with columns RECEITA and DESPESA. RECEITA includes RECEITAS CORRENTES (856.000), RECEITAS PATRIMONIAIS (161.000), RECEITAS DE CAPITAL (24.300), TOTAL (1.041.300). DESPESA includes DESPESAS CORRENTES (975.700), DESPESAS DE CAPITAL (24.300), TOTAL (1.000.000). RESUMO shows RECEITAS CORRENTES (856.000), RECEITAS DE CAPITAL (24.300), TOTAL (880.300) and DESPESAS CORRENTES (975.700), DESPESAS DE CAPITAL (24.300), RESERVA DE CONTINGÊNCIA (10.000), TOTAL (1.000.000).

RESOLUÇÃO-COFECI Nº 77/79

Aprova o Orçamento do Conselho Federal de Corretores de Imóveis para 1980.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, fazendo uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO autorização concedida pela Plenária do COFECI em 31 de outubro de 1979.

RESOLVE:

Aprovar, "ad-referendum" do Egrégio Plenário do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, o Orçamento do COFECI para o exercício de 1980, estimando a Receita e fixando a Despesa em Cr\$ 26.532.455,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) respectivamente, na forma do discriminativo anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1979.

Art. Assisrey
PRESIDENTE

RESOLVE:

Dispensar o sr. Reginaldo dos Santos Reis, motorista oficial do CFMV, do quadro de funcionários deste Órgão, a partir do dia 30 de novembro de 1.979.

PORTARIA Nº 41
DE 01.12.1979.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, alíneas "l" e "r" do Regulamento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

RESOLVE:

Admitir o sr. VILMAR BRUNO SOARES, a partir de 01.12.79, para exercer a função de motorista oficial do Conselho Federal de Medicina Veterinária, com base na Portaria nº 17, de 11 de maio de 1979 e na Resolução nº 276, de 20 de setembro de 1.979.

RENÉ DUBOIS

RESOLUÇÃO Nº 285
De 06.12.1979.-

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto 64.704, de 17 de junho de 1969, e combinado com o Art. 39 do Regulamento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969, e tendo em vista a exposição de motivos constantes do Processo CFMV, nº 1.252/79,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Portaria nº 32, de 03 de outubro de 1979, do Presidente do CFMV, que prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo concedido na Portaria nº 24, de 29.06.79.

Art. 2º - Altera a composição da Diretoria Provisória de que trata a mesma Portaria nº 24, substituindo o dr. Alison Gordin Pedrosa, CFMV nº 135, pelo Dr. José Severino Surey Filho - CFMV-6 nº 0076 e o Dr. Marcílio Clemente - CFMV-6 nº 156 pelo Dr. Irineu Pedro Pereira CFMV-6 nº 0132.

JOSELIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL

RENÉ DUBOIS

RESOLUÇÃO Nº 286
DE 06.12.1979.-

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e combinado com o Art. 39, alínea "n" do Regulamento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969, e considerando o disposto no Decreto 84.144, de 1º de novembro de 1979, que fixa o coeficiente de atualização monetária prevista na Lei nº 6.206, de 29.04.75,

RESOLVE:

Homologar a Portaria nº 35, de 8 de novembro de 1979, do Presidente do CFMV, que fixa novos valores para efeitos de cálculos de taxa de

inscrição, e anuidade de pessoas jurídicas, multas e demais valores monetários fixados com base no salário mínimo, deverão ser observados como índices básicos os constantes da tabela anexa à referida Portaria, considerando os mesmos percentuais e prazos, estabelecidos na legislação vigente e nas Resoluções do CFMV.

JOSELIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL

RENÉ DUBOIS

RESOLUÇÃO Nº 287
De 06.12.1979.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f" da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto 64.704, de 17 de junho de 1969,

RESOLVE:

Homologar a Portaria nº 37, de 28 de novembro de 1979, do Presidente do CFMV, que concede o empréstimo de cr.\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao CFMV-10, em Salvador, com reembolso a este Federal, do total da quantia, sem ônus, no prazo de 120 dias a partir da publicação da Portaria.

JOSELIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL

RENÉ DUBOIS

RESOLUÇÃO Nº 288
DE 06.12.1979.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f" da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1.968, e seu Regulamento baixado, pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

RESOLVE:

Homologar a Portaria nº 38, de 30 de novembro de 1979, do Presidente do CFMV, que concede o auxílio financeiro de cr.\$10.000,00 - (dez mil cruzeiros) à Sociedade de Medicina Veterinária de Sergipe, com sua contribuição para as despesas com a realização do I ENCONTRO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS DO NORDESTE, realizado em Aracaju - Sergipe, no período de 07 a 09 de novembro de 1979, devendo cumprir obrigatoriamente o que dispõe o art. 2º da referida Portaria.

JOSELIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL

RENÉ DUBOIS

RESOLUÇÃO Nº 289
DE 06-12-1.979.-

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f" da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1.968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1.969,

RESOLVE:

Homologar a Portaria nº 39, de 30 de novembro de 1979, do Presidente do CFMV, que concede o auxílio financeiro de cr.\$10.000,00 -

(dez mil cruzeiros) à Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal como sua contribuição para as despesas da II SEMANA NACIONAL DE DEFESA ECO LÓGICA, no período de 17 a 26 de setembro de 1.979, devendo cumprir obriga- toriamente o que dispõe o art. 29 da referida Portaria.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA SECRETÁRIO GERAL

RENÉ BUJOIS

PORTARIA Nº 42 De 16.12.1979.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 49, alínea "1", do Regimen- to Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969, e baseado na delegação de competência atribuída pela Resolução nº 280, de 20 de setembro de 1.979,

RESOLVE:

Homologar os Atos dos Conselhos Regionais de Medicina Vete- rinária, abaixo discriminados, que aprovaram as Reformulações Orçamentá- rias para 1979:

PRIMEIRAS REFORMULAÇÕES:

- CFMV-4 - (São Paulo) Processo CFMV nº 1417/79
CFMV-7 - (RIO HORRIZONTE) Processo CFMV nº 1353/79
CFMV-8 - (Goiania) Processo CFMV nº 1553/79
CFMV-13 - (Portaleza) Processo CFMV nº 1531/79
CFMV-14 - (Belém) Processo CFMV nº 1515/79

SEGUNDAS REFORMULAÇÕES:

- CFMV-1 (Porto Alegre) Processo CFMV nº 1418/79
CFMV-9 (Oulabá) Processo CFMV nº 1418a/79
CFMV-12 (João Pessoa) Processo CFMV nº 1420/79

TERCEIRA REFORMULAÇÃO:

- CFMV-3 (Oxitiaba) Processo CFMV nº 1419/79

RENÉ BUJOIS

PRESIDENTE CFMV-Nº 0261 "S"

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 1ª REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA. Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

RESUMO table showing RECEITA and DESPESA totals.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 2ª REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA. Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

RESUMO table showing RECEITA and DESPESA totals.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 3ª REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA. Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

RESUMO table showing RECEITA and DESPESA totals.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 4ª REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA. Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

RESUMO table showing RECEITA and DESPESA totals.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 5ª REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA. Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

RESUMO table showing RECEITA and DESPESA totals.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 1º SEÇÃO
SEGUNDA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA. Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas, 4000 DESPESAS DE CAPITAL, etc.

RESUMO table with columns: ESPECIFICAÇÃO, RECEITA, DESPESA. Rows: Receitas e Despesas Correntes, Receitas e Despesas de Capital, TOTAL.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 2º SEÇÃO
SEGUNDA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA. Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas, 4000 DESPESAS DE CAPITAL, etc.

RESUMO table with columns: ESPECIFICAÇÃO, RECEITA, DESPESA. Rows: Receitas e Despesas Correntes, Receitas e Despesas de Capital, TOTAL.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 1º SEÇÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA. Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas, 4000 DESPESAS DE CAPITAL, etc.

RESUMO table with columns: ESPECIFICAÇÃO, RECEITA, DESPESA. Rows: Receitas e Despesas Correntes, Receitas e Despesas de Capital, TOTAL.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 2º SEÇÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA. Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas, 4000 DESPESAS DE CAPITAL, etc.

RESUMO table with columns: ESPECIFICAÇÃO, RECEITA, DESPESA. Rows: Receitas e Despesas Correntes, Receitas e Despesas de Capital, TOTAL.

RESOLUÇÃO Nº 280

De 20-09-1979

Homologa as Reformulações Orçamentárias dos CRMVs, referentes ao exercício de 1979.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f" da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Atos dos CRMVs que aprovaram as Reformulações Orçamentárias, referentes ao exercício de 1979, conforme abaixo discriminados:

PRIMEIRAS REFORMULAÇÕES

- CRMV-1 (Porto Alegre) Proc. CFMV-Nº 546/79
CRMV-2 (Florianópolis) Proc. CFMV-Nº 931/79
CRMV-3 (Curitiba) Proc. CFMV-Nº 541/79
CRMV-9 (Cuiabá) Proc. CFMV-Nº 671/79
CRMV-10 (Salvador) Proc. CFMV-Nº 927/79
CRMV-12 (João Pessoa) Proc. CFMV-Nº 966/79

SEGUNDA REFORMULAÇÃO

- CRMV-3 (Curitiba) Proc. CFMV-Nº 945/A/79

Art. 2º - Delegar competência à DE do CFMV para aprovar as Reformulações dos demais CRMVs, através de Portaria do Presidente, desde que atenda as exigências legais.

JOSELO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL
CFMV-Nº 0185

RENE DUBOIS
PRESIDENTE
CFMV-Nº 0261/S*

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 1º SEÇÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA. Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas, 4000 DESPESAS DE CAPITAL, etc.

RESUMO table with columns: ESPECIFICAÇÃO, RECEITA, DESPESA. Rows: Receitas e Despesas Correntes, Receitas e Despesas de Capital, TOTAL.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 2º SEÇÃO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA. Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas, 4000 DESPESAS DE CAPITAL, etc.

RESUMO table with columns: ESPECIFICAÇÃO, RECEITA, DESPESA. Rows: Receitas e Despesas Correntes, Receitas e Despesas de Capital, TOTAL.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 3º SEÇÃO
PRIMEIRA REPARTIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA. Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas, 2000 DESPESAS CORRENTES, 2100 Despesas de Custeio, 2200 Pessoal, 2300 Obrigações Patrimoniais, 2400 Material de Consumo, 2500 Serviços de Terceiros e Encargos, 2600 Remuneração de Serviços Pessoais, 2700 Outros Serviços e Encargos, 2800 Despesas de Insumos Materiais, 2900 Transferências Correntes, 3000 Transferências Intragovernamentais, 3100 Transferências Operacionais, 3200 Transferências a Instituições Privadas, 3300 Subvenções, 3400 PASS-Parcial de Serviços Públicos, 3500 Diversas Transferências Correntes, 3600 Despesas de Exercícios Anteriores, 4000 DESPESAS DE CAPITAL, 4100 Investimentos, 4200 Obras e Instalações, 4300 Equipamentos e Material Permanente, 4400 Amortização de Imóveis, 4500 Amortização de Depreciação de Cap. J. Integralizado, 4600 Transferências de Capital, 4700 Amortização de Dívida Interna, 4800 Amortização de Dívida Contratada.

RESUMO table with columns: ESPECIFICAÇÃO, RECEITA, DESPESA. Rows: Receitas e Despesas Correntes, Receitas e Despesas de Capital, TOTAL.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 3º SEÇÃO
PRIMEIRA REPARTIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA. Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas, 2000 DESPESAS CORRENTES, 2100 Despesas de Custeio, 2200 Pessoal, 2300 Obrigações Patrimoniais, 2400 Material de Consumo, 2500 Serviços de Terceiros e Encargos, 2600 Remuneração de Serviços Pessoais, 2700 Outros Serviços e Encargos, 2800 Despesas de Insumos Materiais, 2900 Transferências Correntes, 3000 Transferências Intragovernamentais, 3100 Transferências Operacionais, 3200 Transferências a Instituições Privadas, 3300 Subvenções, 3400 PASS-Parcial de Serviços Públicos, 3500 Diversas Transferências Correntes, 3600 Despesas de Exercícios Anteriores, 4000 DESPESAS DE CAPITAL, 4100 Investimentos, 4200 Obras e Instalações, 4300 Equipamentos e Material Permanente, 4400 Amortização de Imóveis, 4500 Amortização de Depreciação de Cap. J. Integralizado, 4600 Transferências de Capital, 4700 Amortização de Dívida Interna, 4800 Amortização de Dívida Contratada.

RESUMO table with columns: ESPECIFICAÇÃO, RECEITA, DESPESA. Rows: Receitas e Despesas Correntes, Receitas e Despesas de Capital, TOTAL.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 3º SEÇÃO
PRIMEIRA REPARTIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA. Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas, 2000 DESPESAS CORRENTES, 2100 Despesas de Custeio, 2200 Pessoal, 2300 Obrigações Patrimoniais, 2400 Material de Consumo, 2500 Serviços de Terceiros e Encargos, 2600 Remuneração de Serviços Pessoais, 2700 Outros Serviços e Encargos, 2800 Despesas de Insumos Materiais, 2900 Transferências Correntes, 3000 Transferências Intragovernamentais, 3100 Transferências Operacionais, 3200 Transferências a Instituições Privadas, 3300 Subvenções, 3400 PASS-Parcial de Serviços Públicos, 3500 Diversas Transferências Correntes, 3600 Despesas de Exercícios Anteriores, 4000 DESPESAS DE CAPITAL, 4100 Investimentos, 4200 Obras e Instalações, 4300 Equipamentos e Material Permanente, 4400 Amortização de Imóveis, 4500 Amortização de Depreciação de Cap. J. Integralizado, 4600 Transferências de Capital, 4700 Amortização de Dívida Interna, 4800 Amortização de Dívida Contratada.

RESUMO table with columns: ESPECIFICAÇÃO, RECEITA, DESPESA. Rows: Receitas e Despesas Correntes, Receitas e Despesas de Capital, TOTAL.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 3º SEÇÃO
PRIMEIRA REPARTIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA. Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas, 2000 DESPESAS CORRENTES, 2100 Despesas de Custeio, 2200 Pessoal, 2300 Obrigações Patrimoniais, 2400 Material de Consumo, 2500 Serviços de Terceiros e Encargos, 2600 Remuneração de Serviços Pessoais, 2700 Outros Serviços e Encargos, 2800 Despesas de Insumos Materiais, 2900 Transferências Correntes, 3000 Transferências Intragovernamentais, 3100 Transferências Operacionais, 3200 Transferências a Instituições Privadas, 3300 Subvenções, 3400 PASS-Parcial de Serviços Públicos, 3500 Diversas Transferências Correntes, 3600 Despesas de Exercícios Anteriores, 4000 DESPESAS DE CAPITAL, 4100 Investimentos, 4200 Obras e Instalações, 4300 Equipamentos e Material Permanente, 4400 Amortização de Imóveis, 4500 Amortização de Depreciação de Cap. J. Integralizado, 4600 Transferências de Capital, 4700 Amortização de Dívida Interna, 4800 Amortização de Dívida Contratada.

RESUMO table with columns: ESPECIFICAÇÃO, RECEITA, DESPESA. Rows: Receitas e Despesas Correntes, Receitas e Despesas de Capital, TOTAL.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 3º SEÇÃO
PRIMEIRA REPARTIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 3º SEÇÃO
PRIMEIRA REPARTIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA. Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas, 2000 DESPESAS CORRENTES, 2100 Despesas de Custeio, 2200 Pessoal, 2300 Obrigações Patrimoniais, 2400 Material de Consumo, 2500 Serviços de Terceiros e Encargos, 2600 Remuneração de Serviços Pessoais, 2700 Outros Serviços e Encargos, 2800 Despesas de Insumos Materiais, 2900 Transferências Correntes, 3000 Transferências Intragovernamentais, 3100 Transferências Operacionais, 3200 Transferências a Instituições Privadas, 3300 Subvenções, 3400 PASS-Parcial de Serviços Públicos, 3500 Diversas Transferências Correntes, 3600 Despesas de Exercícios Anteriores, 4000 DESPESAS DE CAPITAL, 4100 Investimentos, 4200 Obras e Instalações, 4300 Equipamentos e Material Permanente, 4400 Amortização de Imóveis, 4500 Amortização de Depreciação de Cap. J. Integralizado, 4600 Transferências de Capital, 4700 Amortização de Dívida Interna, 4800 Amortização de Dívida Contratada.

RESUMO table with columns: ESPECIFICAÇÃO, RECEITA, DESPESA. Rows: Receitas e Despesas Correntes, Receitas e Despesas de Capital, TOTAL.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 3º SEÇÃO
PRIMEIRA REPARTIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA. Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas, 2000 DESPESAS CORRENTES, 2100 Despesas de Custeio, 2200 Pessoal, 2300 Obrigações Patrimoniais, 2400 Material de Consumo, 2500 Serviços de Terceiros e Encargos, 2600 Remuneração de Serviços Pessoais, 2700 Outros Serviços e Encargos, 2800 Despesas de Insumos Materiais, 2900 Transferências Correntes, 3000 Transferências Intragovernamentais, 3100 Transferências Operacionais, 3200 Transferências a Instituições Privadas, 3300 Subvenções, 3400 PASS-Parcial de Serviços Públicos, 3500 Diversas Transferências Correntes, 3600 Despesas de Exercícios Anteriores, 4000 DESPESAS DE CAPITAL, 4100 Investimentos, 4200 Obras e Instalações, 4300 Equipamentos e Material Permanente, 4400 Amortização de Imóveis, 4500 Amortização de Depreciação de Cap. J. Integralizado, 4600 Transferências de Capital, 4700 Amortização de Dívida Interna, 4800 Amortização de Dívida Contratada.

RESUMO table with columns: ESPECIFICAÇÃO, RECEITA, DESPESA. Rows: Receitas e Despesas Correntes, Receitas e Despesas de Capital, TOTAL.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 3º SEÇÃO
PRIMEIRA REPARTIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

RESOLUÇÃO Nº 291

De 06.12.1979.-

Approva a Proposta Orçamentária do CFMV, para o exercício de 1.980.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, alínea "c", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1.968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto 64.704, de 17 de junho de 1969, e combinado com o Art. 3º, alínea "j", do Regulamento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

RESOLVE:

Approvar a Proposta Orçamentária do CFMV, para o exercício de 1980, adequando às Propostas Orçamentárias dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária conforme se apresenta em anexo.

JOSELIO DE ANDRADE MUIHA

SECRETÁRIO GERAL

CFMV-Nº 0185

RENÉ DUBOIS

PRESIDENTE

CFMV-Nº 0261'S"

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
PRIMEIRA REPARTIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO ANTA. Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas, 2000 DESPESAS CORRENTES, 2100 Despesas de Custeio, 2200 Pessoal, 2300 Obrigações Patrimoniais, 2400 Material de Consumo, 2500 Serviços de Terceiros e Encargos, 2600 Remuneração de Serviços Pessoais, 2700 Outros Serviços e Encargos, 2800 Despesas de Insumos Materiais, 2900 Transferências Correntes, 3000 Transferências Intragovernamentais, 3100 Transferências Operacionais, 3200 Transferências a Instituições Privadas, 3300 Subvenções, 3400 PASS-Parcial de Serviços Públicos, 3500 Diversas Transferências Correntes, 3600 Despesas de Exercícios Anteriores, 4000 DESPESAS DE CAPITAL, 4100 Investimentos, 4200 Obras e Instalações, 4300 Equipamentos e Material Permanente, 4400 Amortização de Imóveis, 4500 Amortização de Depreciação de Cap. J. Integralizado, 4600 Transferências de Capital, 4700 Amortização de Dívida Interna, 4800 Amortização de Dívida Contratada.

RESUMO table with columns: ESPECIFICAÇÃO, RECEITA, DESPESA. Rows: Receitas e Despesas Correntes, Receitas e Despesas de Capital, TOTAL.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESOLUÇÃO Nº 292
De 06.12.1979.-

Homologa os Atos dos CFMVs. que aprovaram as Propostas Orçamentárias para o exercício de 1.980.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, alínea "f" da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e combinado com o Art. 39, alínea "j" do Regulamento Interno do CFMV, a provêdo pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

RESOLVE:

Homologar os Atos do Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, a baixo relacionados, que aprovaram as Propostas Orçamentárias para 1.980.

- CFMV-1 (Porto Alegre) Processo CFMV nº 1.561/79
CFMV-2 (Florianópolis) Processo CFMV nº 1.524/79
CFMV-3 (Curitiba) Processo CFMV nº 1.532/79
CFMV-4 (São Paulo) Processo CFMV nº 1.417/79
CFMV-5 (Rio de Janeiro) Processo CFMV nº 1.621/79
CFMV-6 (Campo Grande) Processo CFMV nº 1.573/79
CFMV-7 (Belo Horizonte) Processo CFMV nº 1.622/79
CFMV-8 (Goiania) Processo CFMV nº 1.552/79
CFMV-9 (Cuiabá) Processo CFMV nº 1.428/79
CFMV-10 (Salvador) Processo CFMV nº 1.556/79
CFMV-11 (Recife) Processo CFMV nº 1.592/79
CFMV-12 (João Pessoa) Processo CFMV nº 1.557/79
CFMV-13 (Fortaleza) Processo CFMV nº 1.588/79
CFMV-14 (Belém) Processo CFMV nº 1.591/79

JOSELO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL
CFMV-Nº 0185

RENÉ JUBOIS
PRESIDENTE
CFMV-Nº 0261'S'

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 1ª Região
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Table with columns: RECEITA (PARCIAL, TOTAL), DESPESA (PARCIAL, TOTAL). Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 2ª Região
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Table with columns: RECEITA (PARCIAL, TOTAL), DESPESA (PARCIAL, TOTAL). Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 3ª Região
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Table with columns: RECEITA (PARCIAL, TOTAL), DESPESA (PARCIAL, TOTAL). Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 4ª Região
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Table with columns: RECEITA (PARCIAL, TOTAL), DESPESA (PARCIAL, TOTAL). Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 5ª Região
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Table with columns: RECEITA (PARCIAL, TOTAL), DESPESA (PARCIAL, TOTAL). Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 6ª Região
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Table with columns: RECEITA (PARCIAL, TOTAL), DESPESA (PARCIAL, TOTAL). Includes sub-tables for RESUMO and ESPECIFICAÇÃO.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRM - 7
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Table with columns: RECEITA (PARCIAL, TOTAL), DESPESA (PARCIAL, TOTAL). Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas.

RESUMO table with columns: RECEITA, DESPESA. Rows: Receita e Despesas Correntes, Receita e Despesas de Capital, TOTAL.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRM - 8
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Table with columns: RECEITA (PARCIAL, TOTAL), DESPESA (PARCIAL, TOTAL). Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas.

RESUMO table with columns: RECEITA, DESPESA. Rows: Receita e Despesas Correntes, Receita e Despesas de Capital, TOTAL.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRM - 9
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Table with columns: RECEITA (PARCIAL, TOTAL), DESPESA (PARCIAL, TOTAL). Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas.

RESUMO table with columns: RECEITA, DESPESA. Rows: Receita e Despesas Correntes, Receita e Despesas de Capital, TOTAL.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRM - 10
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Table with columns: RECEITA (PARCIAL, TOTAL), DESPESA (PARCIAL, TOTAL). Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas.

RESUMO table with columns: RECEITA, DESPESA. Rows: Receita e Despesas Correntes, Receita e Despesas de Capital, TOTAL.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRM - 11
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Table with columns: RECEITA (PARCIAL, TOTAL), DESPESA (PARCIAL, TOTAL). Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas.

RESUMO table with columns: RECEITA, DESPESA. Rows: Receita e Despesas Correntes, Receita e Despesas de Capital, TOTAL.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRM - 12
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Table with columns: RECEITA (PARCIAL, TOTAL), DESPESA (PARCIAL, TOTAL). Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas.

RESUMO table with columns: RECEITA, DESPESA. Rows: Receita e Despesas Correntes, Receita e Despesas de Capital, TOTAL.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRM - 13
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Table with columns: RECEITA (PARCIAL, TOTAL), DESPESA (PARCIAL, TOTAL). Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas.

RESUMO table with columns: RECEITA, DESPESA. Rows: Receita e Despesas Correntes, Receita e Despesas de Capital, TOTAL.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRM - 14
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Table with columns: RECEITA (PARCIAL, TOTAL), DESPESA (PARCIAL, TOTAL). Rows include 1000 RECEITAS CORRENTES, 1100 Receita Tributária, 1200 Receita Patrimonial, 1400 Transferências Correntes, 1500 Receitas Diversas.

RESUMO table with columns: RECEITA, DESPESA. Rows: Receita e Despesas Correntes, Receita e Despesas de Capital, TOTAL.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA
RETIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

		<u>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</u>	
<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>			
111 - Contribuição Sindical			
01 - Diretas		1.000.000,00	
02 - Indiretas		29.000.000,00	30.000.000,00
<u>RECEITA SOCIAL</u>			
121 - Mensalidades			2.520,00
<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>			
133 - Juros de Títulos		2.000,00	
139 - Outras Rendas		5.000,00	7.000,00
<u>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</u>			
143 - Infrações			
01 - Multa de Mora s/Contribuição Sindical		50.000,00	
144 - Produtividade Industrial - SENAI/DN		12.000,00	
145 - Descontos		30.000,00	
146 - Convênios			
01 - SESI-DN/CNI		8.000.000,00	
147 - Contribuições Regulamentares			
01 - SESI /DN	286.195.610,00		
02 - SENAI/DN	92.543.870,00		
148 - Extrato de Publicações Técnicas		378.739.480,00	
149 - Eventuais		100.000,00	
		2.960.000,00	389.891.480,00
<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>			
151 - Restaurantes		1.400.000,00	
152 - Revistas Técnicas			
01 - Revista Indústria e Produtividade		200.000,00	1.600.000,00
SUBTOTAL.....			421.501.000,00
Superavit Financeiro de 1978 (parte)			2.302.349,28
<u>MOBILIZAÇÃO DE CAPITAIS</u>			
321 - Títulos de Renda			
01 - Vendas			9.000,00
TOTAL GERAL.....			423.812.349,28

		<u>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</u>		
		<u>CONTR. SINDICAL</u>	<u>RENDAS PRÓPRIAS</u>	<u>TOTAL</u>
<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>				
211 - Diretoria		-,-	67.528.000,00	67.528.000,00
212 - Departamentos	22.215.600,00	-,-	138.581.800,00	160.797.400,00
213 - Serviços	-,-	-,-	118.227.649,28	118.227.649,28
215 - Conselhos	-,-	-,-	2.930.000,00	2.930.000,00
<u>CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES</u>				
221 - Conta Especial Emprego e Salário	200.000,00	-,-	-,-	200.000,00
225 - Entidades Internacionais c/Filiação				
CICYP (Decreto nº 40.078)	100.000,00	-,-	-,-	100.000,00
AILA (Decreto nº 60.968)	-,-	-,-	270.000,00	270.000,00
OIE (Decreto nº 46.279)	-,-	-,-	330.000,00	330.000,00
<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>				
235 - Departamento Jurídico	-,-	-,-	13.622.000,00	13.622.000,00
<u>OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS</u>				
242 - Cursos e Bolsas de Estudos	-,-	-,-	2.250.000,00	2.250.000,00
247 - Plano de Cooperação Universitário	1.160.000,00	-,-	18.840.000,00	20.000.000,00
<u>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</u>				
252 - Congressos, Conferências e Seminários	2.600.000,00	-,-	2.100.000,00	4.700.000,00
252B - Missões e Certames em Geral	500.000,00	-,-	500.000,00	1.000.000,00
252C - Encontros Regionais da Indústria	70.000,00	-,-	230.000,00	300.000,00
252D - Realização de Programas, Planos e Projetos	-,-	-,-	8.000.000,00	8.000.000,00
255 - Realização de Estudos Econômicos e Financeiros	-,-	-,-	13.536.000,00	13.536.000,00
256 - Medidas de Divulgação Comercial e Industrial	1.100.000,00	-,-	300.000,00	1.400.000,00
257 - Serviços Técnico-Profissionais	1.300.000,00	-,-	500.000,00	1.800.000,00
258 - Plano de Desenvolvimento Energético	-,-	-,-	1.000.000,00	1.000.000,00
258A - Plano de Desenvolvimento Tecnológico	500.000,00	-,-	-,-	500.000,00
<u>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</u>				
261 - Restituições	106.700,00	-,-	-,-	106.700,00
262 - Multas	-,-	-,-	44.000,00	44.000,00
TOTAL DO CUSTEIO.....		29.852.300,00	388.789.449,28	418.641.749,28
<u>APLICAÇÃO DE CAPITAIS</u>				
311 - Bens Imóveis	-,-	-,-	1.000.000,00	1.000.000,00
312 - Mobiliário e Instalações	2.500.049,28	-,-	1.599.950,72	4.100.000,00
313 - Biblioteca	-,-	-,-	70.600,00	70.600,00
TOTAL DA APLICAÇÃO.....		2.500.049,28	2.670.550,72	5.170.600,00
SUBTOTAL.....		32.352.349,28	391.460.000,00	423.812.349,28
TOTAL GERAL.....				423.812.349,28

DOMÍCIO VELLOSO DA SILVEIRA
PRESIDENTE

NAPOLÊÃO CAVALCANTI LOPES BARBOSA
DIRETOR-TESoureIRO

ANTÔNIO DA COSTA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CRC-RJ 008.193-8
CPF 002 231 427/91

DOMÍCIO VELLOSO DA SILVEIRA
PRESIDENTE

NAPOLEÃO CAVALCANTI LOPES BARBOSA
DIRETOR-TESOUREIRO

ANTONIO DA COSTA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CRC-RJ-008.193-6
CPF 002 251 427/91

DOMÍCIO VELLOSO DA SILVEIRA
PRESIDENTE

NAPOLEÃO CAVALCANTI LOPES BARBOSA
DIRETOR-TESOUREIRO

ANTONIO DA COSTA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CRC-RJ-008.193-6
CPF 002 251 427/91

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

ORÇAMENTO DE RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1980

RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA			
111 - Contribuição Sindical			
01 - Diretas		1.500.000,00	
02 - Indiretas		43.500.000,00	45.000.000,00
RECEITA SOCIAL			
121 - Mensalidades			2.320,00
RECEITA PATRIMONIAL			
133 - Juros de Títulos		5.000,00	
135 - Juros e Correção Monetária		10.000.000,00	
139 - Outras Rendas		10.000,00	10.015.000,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
143 - Infrações			
01 - Multa de Mora e/Contribuição Sindical		50.000,00	
144 - Produtividade Industrial - SENAI/DN		12.000,00	
145 - Descontos		30.000,00	
146 - Convênios			
01 - SESI - DN/CNI		16.000.000,00	
147 - Contribuições Regulamentares			
01 - SESI /DN	393.976.800,00		
02 - SENAI/DN	144.406.000,00	538.382.800,00	
148 - Extrato de Publicações Técnicas		150.000,00	
149 - Eventuais		4.460.000,00	539.084.800,00
RECEITA INDUSTRIAL			
151 - Restaurantes		2.000.000,00	
152 - Revistas Técnicas			
01 - Revista Indústria e Produtividade		200.000,00	2.200.000,00
SUBTOTAL.....			
			616.302.320,00
MOBILIZAÇÃO DE CAPITAIS			
161 - Títulos de Renda			
01 - Vendas			9.000,00
TOTAL GERAL.....			
			616.311.320,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
211 - Diretoria			
212 - Departamentos			
213 - Serviços	28.500.000,00	70.117.000,00	70.117.000,00
215 - Conselhos		253.517.000,00	282.017.000,00
CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES			
221 - Conta Especial Emprego e Salário	300.000,00	4.310.000,00	4.310.000,00
225 - Entidades Internacionais e/Filiação			300.000,00
CICYP (Decreto nº 40.078)	200.000,00		200.000,00
AILA (Decreto nº 60.968)		540.000,00	540.000,00
OIE (Decreto nº 46.270)		660.000,00	660.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
235 - Departamento Jurídico		18.308.500,00	18.308.500,00
OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS			
242 - Cursos e Bolsas de Estudos		3.300.000,00	3.300.000,00
247 - Plano de Cooperação Universitário	4.000.000,00	16.000.000,00	20.000.000,00
ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
252 - Congressos, Conferências e Seminários	3.000.000,00	2.200.000,00	5.200.000,00
252B - Missões e Certames em Geral	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00
252C - Encontros Regionais da Indústria	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
252D - Realização de Programas, Planos e Projetos		16.000.000,00	16.000.000,00
255 - Realização de Estudos Econômicos e Financeiros		19.076.000,00	19.076.000,00
256 - Medidas de Divulgação Comercial e Industrial	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
257 - Serviços Técnico-Profissionais	1.700.000,00	1.000.000,00	2.700.000,00
258 - Plano de Desenvolvimento Energético		2.500.000,00	2.500.000,00
258A - Plano de Desenvolvimento Tecnológico	1.000.000,00		1.000.000,00
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS			
261 - Restituições	106.700,00		106.700,00
262 - Multas		44.000,00	44.000,00
TOTAL DO CUSTEIO.....			
			41.806.700,00 564.973.300,00 606.780.000,00
APLICAÇÃO DE CAPITAIS			
311 - Bens Imóveis		3.000.000,00	3.000.000,00
312 - Mobiliário e Instalações	3.243.300,00	2.556.700,00	5.800.000,00
313 - Bibliotecas		221.320,00	221.320,00
321 - Títulos de Renda		510.000,00	510.000,00
TOTAL DA APLICAÇÃO.....			
			3.243.300,00 6.288.020,00 9.531.320,00
SUBTOTAL.....			
			43.050.000,00 571.261.320,00 616.311.320,00
TOTAL GERAL.....			
			616.311.320,00

DOMÍCIO VELLOSO DA SILVEIRA
PRESIDENTE

NAPOLEÃO CAVALCANTI LOPES BARBOSA
DIRETOR-TESOUREIRO

ANTONIO DA COSTA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CRC-RJ-008.193-6
CPF 002 251 427/91

(Nº 14523 - 17-12-79 - Cr\$13.800,00)

Exercício de 1980 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS

ORÇAMENTO
RECEITA

Código	CONTAS DESIGNAÇÕES	PARCIAL	TOTAL
RENDA TRIBUTÁRIA			
111	Contribuição Sindical		
	1. Direta	6.120.000,00	
	2. Indireta	14.280.000,00	20.400.000,00
RENDA SOCIAL			
121	Mensalidades		54,00
RENDA PATRIMONIAL			
134	Juros de Depósitos		2.040.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA			
143	Infrações		
	Multa de Mora s/ Contrib. Sindical	209.946,00	
146	Recuperação de Despesas Diversas	120.000,00	329.946,00
MOBILIZAÇÃO DE CAPITAIS			
173	Destaque de saldos financeiros disponíveis		11.430.000,00
TOTAL			34.200.000,00

PINDARO J.A.MACHADO SOBRINHO JOAQUIM A.B.OTTONI JUNIOR ROBERTO PEDROSO BATITUCCI
 Presidente Tesoureiro Contador CRC/RJ - 12173-3

Exercício de 1980 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS

ORÇAMENTO
DESPESA

Código	CONTAS DESIGNAÇÕES	Por conta do Imposto Sindical	Por conta de Rendas Próprias	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
213	Serviços	8.489.946,00	120.054,00	
214	Edifícios	60.000,00		
219	Diversas Despesas	840.000,00		9.510.000,00
CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES				
221	Governo Federal c/ Emprego e Salário	1.224.000,00		1.224.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
235	Assistência Judiciária	1.530.000,00		
237	Auxílios Diversos	180.000,00		1.710.000,00
OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS				
245	Auxílios de Viagem	1.500.000,00		1.500.000,00
ASSISTÊNCIA TÉCNICA				
252	Congressos e Conferências	6.900.000,00		
254	Prêmios Anuais Científicos	420.000,00		
258	Aperfeiçoamento e Atualização Profissional	4.620.000,00		
259	Assistência Técnica	1.620.000,00		13.560.000,00
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS				
261	Restituições	96.000,00		
268	Auxílios às Federações Filiadas p/Aplicação em Assistência Técnica	2.100.000,00		
269	Auxílios aos Sindicatos Vinculados p/Aplicação em Assistência Técnica	840.000,00		3.036.000,00
TOTAL DO CUSTEIO		30.419.946,00	120.054,00	30.540.000,00
APLICAÇÃO DE CAPITAIS				
311	Bens Móveis - Aquisições	3.000.000,00		3.000.000,00
311	Bens Imóveis - Obras	180.000,00		180.000,00
312	Mobiliário e Instalações	300.000,00		300.000,00
313	Biblioteca	180.000,00		180.000,00
TOTAL		34.079.946,00	120.054,00	34.200.000,00

PINDARO J.A. MACHADO SOBRINHO JOAQUIM A.B.OTTONI JUNIOR ROBERTO PEDROSO BATITUCCI
 Presidente Tesoureiro Contador CRC/RJ - 12173-3

Exercício de 1979 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS

RETIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO RECEITA

Código	CONTAS DESIGNAÇÕES	PARCIAL	TOTAL
RENDA TRIBUTÁRIA			
111	Contribuição Sindical		
	1. Direta	3.600.000,00	
	2. Indireta	8.400.000,00	12.000.000,00
RENDA SOCIAL			
121	Mensalidade		54,00
RENDA PATRIMONIAL			
134	Juros de Depósitos		1.530.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA			
143	Infrações		
	Multa de Mora s/ Contribuição Sindical	92.700,00	
149	Eventuais	6.246,00	98.946,00
MOBILIZAÇÃO DE CAPITAIS			
173	Destaque de saldos financeiros	3.150.000,00	
312	Bens Móveis - Alienações	21.000,00	3.171.000,00
TOTAL			16.800.000,00

Exercício de 1979

RETIFICAÇÃO DO
ORÇAMENTO
DE DESPESA

Código	CONTAS DESIGNAÇÕES	Por conta do	Por conta de	TOTAL
		Imposto Sindical	Rendas Próprias	
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
213	Serviços	4.079.700,00	6.300,00	
214	Edifícios	27.000,00		4.938.000,00
219	Diversas Despesas	825.000,00		
CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES				
221	Governo Federal c/ Emprego e Salário	720.000,00		720.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
235	Assistência Judiciária	1.560.000,00		1.680.000,00
237	Auxílios Diversos	120.000,00		
OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS				
245	Auxílios de Viagem	1.200.000,00		1.200.000,00
ASSISTÊNCIA TÉCNICA				
252	Congressos e Conferências	2.823.000,00		4.110.000,00
259	Assistência Técnica	1.287.000,00		
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS				
261	Restituições	6.000,00		
268	Auxílio às Federações Filiadas p/ Aplicação em Assistência Técnica	2.100.000,00		2.106.000,00
TOTAL DO CUSTEIO		14.747.700,00	6.300,00	14.754.000,00
APLICAÇÃO DE CAPITAIS				
311	Bens Imóveis - Aquisições	1.710.000,00		1.710.000,00
311	Bens Imóveis - Obras	36.000,00		36.000,00
312	Mobiliário e Instalações	180.000,00		180.000,00
313	Biblioteca	120.000,00		120.000,00
TOTAL		16.793.700,00	6.300,00	16.800.000,00

PINDARO J.A. MACHADO SOBRINHO
Presidente

JOAQUIM A.B. OTTONI JUNIOR
Tesoureiro

ROBERTO PEDROSO BATITUCCI
Contador CRC/RJ - 12173-3

(Nº 15173 - 21-12-79 - Cr\$20.700,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL Conselho Deliberativo

Usina Santa Cruz S/A
Superintendência Regional do IAA
NT 14/79 - Estado do Rio de Janeiro

A falta de recolhimento das contribuições de que trata o Decreto-lei 308/67, está sujeita às penalidades legais.

ACORDÃO Nº 1226

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina acima mencionada, do Estado do Rio de Janeiro, por infração ao artigo 3º, do Decreto-lei 308/67, e recorrida a Superintendência Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool no Rio de Janeiro.

Considerando que a recorrente deixou de recolher, no prazo legal, as contribuições referidas no Decreto-lei 308/67;

Considerando que no recurso da Decisão condenatória do Superintendente Regional do Rio de Janeiro, a recorrente confessou a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense e que não houve dolo ou má fé;

Considerando, assim, que se deve ser mantida a decisão recorrida;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 9 que bem apreciou e julgou o processo. Quanto ao pedido de parcelamento do débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão

contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida - Presidente
Edgard de Abreu Cardoso - Relator

Fui presente - Júlio de Miranda Bastos - Procurador Geral Substituto

PARECER DO DR PROCURADOR GERAL

"De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico-Contenciosa, de fls. 18/19, que opinaram pelo não provimento do recurso voluntário, mantida a decisão de primeira instância, que bem julgou e apreciou a espécie.

Quanto ao pagamento mediante parcelamento, deverá a recorrente requerer apresentando prova da situação de que trata o art. 102 da Resolução 97/44."

Rodrigo de Queiroz Lima
Procurador Geral

Usina Novo Horizonte Ltda.
Superintendência Regional do IAA
NT 97/79 - Rio de Janeiro

A falta de recolhimento das contribuições de que trata o Decreto-lei 308/67, está sujeita às penalidades legais.

ACORDÃO Nº 1227

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina acima mencionada, do Estado do Rio de Janeiro, por infração ao artigo 3º, do Decreto-lei 308/67, e recorrida a Superintendência Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool no Rio de Janeiro.

Considerando que a recorrente deixou de recolher, no prazo legal, as contribuições referidas no Decreto-Lei 308/67;

Considerando que no recurso da Decisão condenatória do Superintendente Regional do Rio de Janeiro, a recorrente confessa a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense e que não houve dolo ou má fé;

Considerando, assim, que é de ser mantida a decisão recorrida;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 9 que bem apreciou e julgou o processo; Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida - Presidente
Mário Pinto de Campos - Relator

Fui presente - Júlio de Miranda Bastos - Procurador Geral Substituto

PARECER DO DR. PROCURADOR GERAL

De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico-Contenciosa de fls. 21/22, que opinaram pelo conhecimento e não provimento do recurso de fls. 15/18, confirmando-se assim, a decisão da Superintendência Regional a fls. 11.

Quanto ao pedido de parcelamento, fls. 18) deve ser feito em processo próprio e de acordo com a Resolução nº 97/44."

Rodrigo de Queiroz Lima
Procurador Geral

Recorrente : Julião Nogueira & Cia. (Usina do Queimado)

Recorrido : Superintendência Regional do IAA

Processo : NT 99/79 - Rio de Janeiro

Contribuição do art. 39 do Decreto-Lei 308/67. A falta de recolhimento sujeita o infrator ao pagamento da importância devida com a multa correspondente.

ACORDÃO Nº 1228

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que é Recorrente Usina acima mencionada e Recorrido o Superintendente Regional do IAA em Campos, o Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Recorrente, apesar de notificada, deixou de recolher a importância correspondente a contribuições do art. 39 do Dec.-Lei 308/67 incidente sobre açúcar e álcool comercializados;

Considerando que no recurso da decisão de primeira instância a recorrente confessa a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense;

Considerando que as razões apresentadas no recurso, não ilidem a infração cometida;

Considerando assim, que é de ser mantida a decisão recorrida, por seus jurídicos fundamentos.

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 9 que bem apreciou e julgou o processo; Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida - Presidente
Adilson Vieira Macabu - Relator

Fui presente - Júlio de Miranda Bastos - Procurador Geral Substituto

PARECER DO DR. PROCURADOR GERAL

De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico-Contenciosa de fls. 18/19 e verso de fls. 13/16 confirmando-se assim, a decisão da Superintendência Regional a fls. 09.

Quanto ao pedido de parcelamento (fls. 16) deve ser feito em processo próprio e de acordo com a Resolução nº 97/44."

Rodrigo de Queiroz Lima
Procurador Geral

Recorrente : Companhia Agrícola Baixa Grande (Usina Ita Angra)

Recorrido : Superintendência Regional do IAA

Processo : Nº 34/79 - Rio de Janeiro

Contribuição do art. 39 do Decreto-Lei 308/67. A falta de recolhimento sujeita o infrator ao pagamento da importância devida com a multa correspondente.

ACORDÃO Nº 1229

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que é Recorrente Usina acima mencionada e Recorrido o Superintendente Regional do IAA em Campos, o Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Recorrente, apesar de notificada, deixou de recolher a importância correspondente a contribuições do art. 39 do Dec.-Lei 308/67 incidente sobre açúcar e álcool comercializados;

Considerando que no recurso da decisão de primeira instância a recorrente confessa a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense;

Considerando que as razões apresentadas no recurso, não ilidem a infração cometida;

Considerando assim, que é de ser mantida a decisão recorrida, por seus jurídicos fundamentos.

Recorrente : Julião Nogueira & Cia. (Usina do Queimado)

Recorrido : Superintendência Regional do IAA

Processo : NT 99/79 - Rio de Janeiro

Contribuição do art. 39 do Decreto-Lei 308/67. A falta de recolhimento sujeita o infrator ao pagamento da importância devida com a multa correspondente.

ACORDÃO Nº 1228

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que é Recorrente Usina acima mencionada e Recorrido o Superintendente Regional do IAA em Campos, o Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

nal do IAA em Campos, o Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Recorrente, apesar de notificada, deixou de recolher a importância correspondente a contribuições do art. 39 do Dec.-Lei 308/67, incidente sobre açúcar e álcool comercializados;

Considerando que no recurso da decisão de primeira instância a recorrente confessa a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense;

Considerando que as razões apresentadas no recurso, não ilidem a infração cometida;

Considerando assim, que é de ser mantida a decisão recorrida, por seus jurídicos fundamentos.

DESPACHO No. 333/79 EM 11 DE abril DE 1979

Processo: MOT. 34/79

Interessado: COMPANHIA AGRÍCOLA BAIXA GRANDE

Assunto: Art. 59 da Resolução nº 2005/68, de 09.05.68 e sanções do Decreto 62.388, de 12.3.68, combinadas com as dos §§ 2º e 4º do artigo 6º do Decreto-Lei n.308, de 28.2.1967.

De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico Contenciosa, de fls.18/19, que opinaram pelo recebimento e não provimento do recurso (fls.13/16), mantendo-se a decisão de 1ª instância (fls. 09), que condenou a autuada ao pagamento da importância de Cr\$ 508.153,90 (quinhentos e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e noventa centavos), que deixou de recolher, acrescida da multa de 100% (cem p/cento), no valor de Cr\$. 508.153,90 (quinhentos e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e noventa centavos), que somadas atingem o total de Cr\$. 1.016.307,80 (um milhão, dezesseis mil, trezentos e sete cruzeiros e oitenta centavos), tudo de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 6º do Decreto-Lei nº 308, de 28.02.1967.

Quanto ao pedido de parcelamento, deve ser feito em processo próprio abrangendo o total principal e multa e pago em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas de acordo com a Resolução n.97/1944.

À Secretaria do Conselho Deliberativo.

Rodrigo de Queiroz Lima
Procurador Geral

Usina Santa Maria Ltda.
Superintendência Regional do IAA
NT 112/79 - Rio de Janeiro

Contribuição do art. 39 do Decreto-Lei 308/67. A falta de recolhimento sujeita o infrator ao pagamento da importância devida com a multa correspondente.

ACORDÃO Nº 1230

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que é Recorrente Usina acima mencionada e Recorrido o Superintendente Regional do IAA em Campos, o Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Recorrente, apesar de notificada, deixou de recolher a importância correspondente a contribuições do art. 39 do Dec.-Lei 308/67, incidente sobre açúcar e álcool comercializados;

Considerando que no recurso da decisão de primeira instância a recorrente confessa a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense;

Considerando que as razões apresentadas no recurso, não ilidem a infração cometida;

Considerando assim, que é de ser mantida a decisão recorrida, por seus jurídicos fundamentos.

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 9 que bem apreciou e julgou o processo. Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida - Presidente
Adilson Vieira Macabu - Relator

Fui presente - Júlio de Miranda Bastos - Procurador Geral

Usina Santa Maria Ltda.
Superintendência Regional do IAA
NT 112/79 - Rio de Janeiro

Contribuição do art. 39 do Decreto-Lei 308/67. A falta de recolhimento sujeita o infrator ao pagamento da importância devida com a multa correspondente.

ACORDÃO Nº 1231

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que é Recorrente Usina acima mencionada e Recorrido o Superintendente Regional do IAA em Campos, o Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Recorrente, apesar de notificada, deixou de recolher a importância correspondente a contribuições do art. 39 do Dec.-Lei 308/67, incidente sobre açúcar e álcool comercializados;

Considerando que no recurso da decisão de primeira instância a recorrente confessa a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense;

Considerando que as razões apresentadas no recurso, não ilidem a infração cometida;

Considerando assim, que é de ser mantida a decisão recorrida, por seus jurídicos fundamentos.

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 9 que bem apreciou e julgou o processo. Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida - Presidente

Adilson Vieira Macabu - Relator

Fui presente - Júlio de Miranda Bastos - Procurador Geral
Substituto

PARECER DO DR PROCURADOR GERAL

"De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico-Contenciosa a fls. 14/16, que opinaram pelo conhecimento do recurso de fls. 14/16, negando-se todavia, provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão de primeiro grau a fls. 90.

Quando ao pedido de parcelamento (fls. 16), deverá ser feito em processo próprio e de acordo com a Resolução 97/44."

Rodrigo de Queiroz Lima
Procurador Geral

Usina Santa Cruz S/A

Superintendência Regional do IAA

Nº 106/79 - 16 de Janeiro

Contribuição do art. 39 do Decreto-Lei 308/67. A falta de recolhimento sujeita o infrator ao pagamento da importância devida com a multa correspondente.

A C O R D ã O N.º 1232

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que é Recorrente Usina acima mencionada e Recorrido o Superintendente Regional do IAA em Campos, o Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool:

Considerando que a Recorrente, apesar de notificada, deixou de recolher a importância correspondente a contribuições do art. 39 do Dec.-lei 308/67 incidente sobre açúcar e álcool comercializados;

Considerando que no recurso da decisão de primeira instância a recorrente confessa a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense;

Considerando que as razões apresentadas no recurso, não ilidem a infração cometida;

Considerando assim, que é de ser mantida a decisão recorrida, por seus jurídicos fundamentos.

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 9 que bem apreciou e julgou o processo. Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida - Presidente

Adilson Vieira Macabu - Relator

Fui presente - Júlio de Miranda Bastos - Procurador Geral
Substituto

PARECER DO DR PROCURADOR GERAL

De acordo com os pareceres de fls. 18/20, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinaram pelo recebimento e não conhecimento do recurso de fls. 13 a 16, mantendo-se a decisão da Superintendência Regional, de fls. 9.

No que diz respeito ao pedido de parcelamento, deve ser o mesmo feito em processo próprio e de acordo com a Resolução 97/44."

Rodrigo de Queiroz Lima
Procurador Geral

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 189 de 19 de dezembro de 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no subitem 6.1, da Instrução Normativa nº 108, de 31/07/79, do Departamento Administrativo do Serviço Público,

RESOLVE:

Divulgar o quadro numérico das vagas existentes em 30 de novembro de 1979, no Quadro e Tabela Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, disponíveis para transferência ou movimentação, ob servado o limite de 1/3 das vagas de que trata a letra "b" do artigo 2º do Decreto nº 83.614, de 25/06/79.

VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA E MOVIMENTAÇÃO (IN-108/79)

CATEGORIA FUNCIONAL/NOME	CAUSA DA VACÂNCIA	DATA
Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool 23-604		
Ivan Amado	Exoneração	19/11/79
Grupo Serviços Auxiliares SA-800		
Agente Administrativo - SA-801		
Darcy Castel Ruiz de Azevedo SA-801 - C	Aposentadoria	13/06/78
Nelly Haspel Batalha - SA-801 - C	Aposentadoria	17/04/78
Rodolfo Carneiro de Moura SA-801 - C	Aposentadoria	23/05/78
Terezinha Moreira Leite SA-801 - C	Aposentadoria	23/05/78
João de Farias Lamenza SA-801 - C	Aposentadoria	05/05/78
Yedda Sarcinelli Luz SA-801 - C	Aposentadoria	01/06/78
João Luiz de Carvalho Valentim SA-801 - C	Aposentadoria	23/08/79
Aluísio de Sant'Anna SA-801 - C	Aposentadoria	23/08/79
Edson Lima Falcão SA-801 - B	Aposentadoria	11/12/78
Evaldo Machado de Freitas Lins SA-801 - B	Aposentadoria	11/12/78
Francisco Campelo Salviano SA-801 - B	Aposentadoria	29/08/78
Francisco da Silva Melo SA-801 - B	Aposentadoria	03/07/78
Israel Aureliano de Castro SA-801 - B	Aposentadoria	30/04/79
Manoel Cavalcante Coelho Pinto SA-801 - B	Aposentadoria	23/05/78
Anna Martha de Azevedo Guerra SA-801 - A	Aposentadoria	09/10/75
Corina Carmen Costa SA-801 - A	Aposentadoria	05/05/78
Elpidio Gonçalves de Moura SA-801 - A	Aposentadoria	01/04/75
José Monte Lopes SA-801 - A	Aposentadoria	11/12/78
Lilia Ferreira Machado SA-801 - A	Aposentadoria	13/06/78
Caetano Borba D'Assunção LT-SA-801 - A	Resc.de Contrato	23/02/79
Edilson Soares Borba LT-SA-801 - A	Resc.de Contrato	06/03/79
Datilógrafo - SA-802		
Ana Maria Micheli de Carvalho LT-SA-802 - A	Resc.de Contrato	10/03/78
Carlos Roberto Pereira de Souza LT-SA-802 - A	Resc.de Contrato	05/12/77
Engenheiro Agrônomo - NS-912		
Dalmyzo Josephson de Arruda NS-912 - C	Aposentadoria	11/12/78
Alonso Kesses Dodson LT-NS-912 - A	Resc.de Contrato	25/06/76
Contador - NS-924		
Erica Mendes de Azevedo LT-NS-924 - A	Resc.de Contrato	23/05/78
Estatístico - NS-926		
Menela Pinheiro Grande de P.Viviane NS-926 - A	Aposentadoria	23/02/79
Tecnologista - NM-1018		
Arthur Bertino Pereira de Carvalho NM-1018 - B	Aposentadoria	06/08/75
Técnico de Contabilidade - NM-1042		
Ernesta Pedútti NM-1042 - A	Exoneração	14/03/79
Agente de Mecanização de Apoio - NM-1043		
Nair Magalhães NM-1043 - B	Aposentadoria	15/06/78

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

Procurador Geral

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 84/79

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1962, resolve:

Art. 1º Acolher, a partir de 11 de dezembro de 1979, inclusive, o registro de "Declarações de Venda", para a exportação de café verde ou descafeinado, ou o seu correspondente em torrado ou torrado e moído, para embarques dessa data até 29 de fevereiro de 1980.

Art. 2º Manter em US\$ 147,00 (cento e quarenta e sete dólares), ou o equivalente em outras moedas, por saca de 60,5 quilos brutos, a Quota de Contribuição sobre a exportação de café verde ou descafeinado, em grão cru, ou 48 quilos de torrado ou torrado e moído, para as operações cujos registros venham a ser acolhidos pelo Instituto Brasileiro do Café, a partir de 11 de dezembro de 1979, inclusive, para embarques no período indicado no Artigo 1º.

Art. 3º Manter inalteradas todas as demais disposições que não colidirem com as da presente Resolução.

Brasília (DF), 10 de dezembro de 1979. — Octavio Rainho da Silva Neves,

RESOLUÇÃO Nº 85/79

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1962, resolve:

Art. 1º Acolher, a partir de 11 de dezembro de 1979, inclusive, o registro de "Declarações de Venda" para a exportação de café solúvel das qualidades "Spray-Dried" e "Freeze-Dried" (lililizado), para embarques dessa data até 29 de fevereiro de 1980.

Art. 2º Fixar as seguintes Quotas de Contribuição, por libra-peso, sobre a exportação de café solúvel, para as operações cujos registros venham a ser acolhidos pelo Instituto Brasileiro do Café, a partir de 11 de dezembro de 1979, inclusive, para embarques no período indicado no Artigo 1º.

I — Qualidade "Spray-Dried"

US\$ 2,75 (dois dólares e setenta e cinco centavos) ou o equivalente em outras moedas;

II — Qualidade "Freeze-Dried"

US\$ 3,00 (três dólares) ou o equivalente em outras moedas.

Art. 3º Manter em vigor todas as demais disposições sobre o registro de exportações de café solúvel que não colidirem com as da presente Resolução.

Brasília (DF), 10 de dezembro de 1979. — Octavio Rainho da Silva Neves.

RESOLUÇÃO Nº 86/79

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1962, resolve:

Art. 1º O registro de exportador de café, no Instituto Brasileiro do Café, será concedido a qualquer firma comercial legalmente constituída e habilitada junto aos órgãos competentes para a prática desse comércio.

Parágrafo único — As normas relativas à apresentação dos documentos necessários ao cadastramento e formalização do registro serão objeto de instruções a serem baixadas pela Diretoria de Exportação.

Art. 2º Serão cancelados automaticamente os registros das firmas exportadoras de café que infringirem as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções nºs 1/79, de 2.1.79, 2/79 e 3/79, ambas de 17.1.79, 7/79, de 15.2.79, e 22/79, de 30.4.79.

Brasília (DF), 10 de dezembro de 1979. — Octavio Rainho da Silva Neves,

Ofício nº 174/79 — UBN

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

Portaria Nº P-56/79, de 3 de dezembro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e o artigo 20 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial Nº 100, de 20 de abril de 1976,

R E S O L V E:

I — Designar, a partir desta data, ELEANOR CHALUB LEITE, Agente Administrativo, código LT-SA-801.A, Referência 24, da Tabela Permanente desta Autarquia, para responder pela Delegacia Regional da SUDHEVEA em Rio Branco-AC até a designação do Titular, tendo em vista a Portaria Nº P-35/79, de 26.09.79.

II — Revogar a Portaria Nº P-36/79, de 26.09.79.

III — À Divisão de Pessoal, para as devidas providências.

José Cezário Menezes de Barros

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Comissão Nacional de Energia Nuclear

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1979

Comissão Nacional de Energia Nuclear

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 419, de 8 de abril de 1975, resolve:

Nº 234 — designar o Auditor Zoroastro de Almeida Ramos para substituto eventual do Chefe da Auditoria.

Nº 235 — designar a Advogada Helena Rosa Varella, para substituta eventual da Procuradora.

Nº 236 — designar o Analista de Informações José Epitácio de Mello para substituto eventual do Chefe da Assessoria de Segurança e Informações.

Nº 237 — designar o Advogado Ary Antonio Callegaro Pezzutti para substituto eventual do Chefe da Coordenadoria de Relações Internacionais.

Nº 238 — designar o Técnico de Administração Alvaro Vidal Leite Ribeiro para substituto eventual do Chefe da Coordenadoria de Relações Públicas.

Nº 239 — designar, para substitutos eventuais dos titulares do Departamento de Planejamento e Coordenação, os servidores abaixo:

Diretoria:

Engenheiro Alcyr Mauricio

Divisão de Planos e Programas (DPC-1)

Engenheiro Eduardo Marques

Divisão de Orçamento e Acompanhamento (DPC-2)

Pesquisador Ivan Pedro Salati de Almeida

Divisão de Modernização Administrativa (DPC-3)

Técnico de Administração Bráulio Sérgio Ferreira Baptista

Nº 240 — designar, para substitutos eventuais dos titulares do Departamento de Pessoal, os servidores abaixo:

Diretoria:

Maria Magdalena Costa Abdelhay

Divisão de Cadastro e Classificação (DP-1)

Neyde Ricca Lopes Lourenço

Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento (DP-2)

Neyde Ricca Lopes Lourenço

Divisão de Legislação do Pessoal (DP-3)

Maria Cecília Rolim Tenório de Deus

Nº 241 — designar, para substitutos eventuais dos titulares do Departamento de Normas e Especificações, os servidores abaixo:

Diretoria:

Engenheiro Marcos Grimberg

Divisão de Normas para Instalações (DNE-1)

Pesquisadora Maria de Fátima Coutinho da Silva

Divisão de Normas de Proteção (DNE-2)

Pesquisadora Maria de Fátima Coutinho da Silva

Nº 242 — designar, para substitutos eventuais dos titulares do Departamento de Ensino e Pesquisa, os servidores abaixo:

Diretoria:

Engenheiro Renato Araújo

Divisão de Ensino e Intercâmbio (DEP-1)

Engenheiro Alnyr Mauricio

Divisão de Pesquisas (DEP-2)

Engenheiro Octávio Ramos de Araújo.

Nº 243 — designar, para substitutos eventuais dos titulares do Centro de Informações Nucleares, os servidores abaixo:

Diretoria:

Engenheiro Hélio Peixoto Primo

Divisão de Processamento de Dados (CIN-1)

Pesquisador Júlio Cesar Rausch

Divisão de Informações Técnico-Científicas (CIN-2)

Engenheiro Edmundo Emanuel Teixeira.

Nº 244 — designar, para substitutos eventuais dos titulares do Departamento de Administração, os servidores abaixo:

Diretoria:

Carlos Lemos de Campos

Divisão de Execução Financeira (DA-1)

Arnaldo de Polli

Divisão de Material e Patrimônio (DA-2)

Dulce Elvira de Souza

Divisão de Serviços Gerais (DA-3)

Antônio João Torres Homein

Divisão de Comunicação e Arquivo (DA-4)

Letícia Gomes Nascimento Carlos.

Nº 245 — designar Nair Martins Branco para substituta eventual do Chefe do Escritório da CNEN em Brasília.

Nº 246 — designar o Pesquisador Fernando Giovanni Bianchini, para substituto eventual do Diretor do Departamento de Instalações e Materiais Nucleares. — Rex Nazare Alives, Membro da CD, no exercício da Presidência.

Ofício nº 180/79 — UBN

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da SUPRAMA, na 67ª. Reunião Ordinária realizada em 30 de novembro de 1979, baixou as seguintes Resoluções aprovando os projetos a seguir discriminados: Nº 213/79 — QUARTZ ELETRON IND. E COM. S.A. — Produção de pulseiras para relógios; Nº 214/79 — SONORA INDUSTRIAL S.A. — Produção de máquinas fotográficas descartáveis, filmes virgens e câmeras fotográficas; Nº 215/79 — TAPEÇARIA FAMA LTDA. — Produção de móveis, cortinas e gabinetes de madeira para aparelhos eletro-eletrônicos; Nº 216/79 — CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA. — Produção de condicionadoras e evaporadoras de ar para automóveis e seus componentes; Nº 217/79 — GRAMCITEL LTDA. — Produção de luminárias, caixas de berramento e para equipamentos elétricos; Nº 218/79 — EMPRESA DE ÁGUAS SANTA CLÁUDIA S/A — Transferência do projeto agropecuário aprovado em nome da empresa SANTA CLÁUDIA AGROPECUÁRIA LTDA. para EMPRESA DE ÁGUAS SANTA CLÁUDIA S.A.; Nº 219/79 — AGROPECUÁRIA TRANSAMAZÔNICA LTDA. — Redução de áreas no Distrito Agropecuário da SUPRAMA. Manaus, 30 de novembro de 1979 — Ray Alberto Costa Lima, Presidente.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira Da Previdência e Assistência Social

RELAÇÃO Nº FBC/403/79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/DLP-nº 121, de 14-12-79 — O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e na forma do item I, inciso I, alínea "b" da PT IAPAS ADP-nº 274, de 19-10-79, publicada no BS-205, de 24-10-79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 19-11-79, o servidor REYNALDO SALMERON DE SALDANHA DA GAMA, matrícula 834.427, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref.24, lotado na Divisão Geral, e tendo em vista o que consta no Processo IAPAS/DG-nº 1.020.984/79.

O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79,

R E S O L V E:

PT IAPAS/DLP-nº 122, de 14-12-79 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a MANOEL LOPES CHARRET, mat. 160.056, no cargo de Técnico de Administração, Código NS-923, Classe "B", Ref. 46, do Quadro Permanente do extinto FUNKURAL, com os proventos mensais correspondentes à Classe "C", Ref. 51, na forma prevista no art. 184, item I, da Lei nº 1.711/52 e art. 59 do Decreto-lei nº 1.709/79, acrescidos de 20% referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas na legislação em vigor, observadas as disposições do parágrafo 2º do art. 102 da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS/DG-nº 1.022.221/79.

PT IAPAS/DLP-nº 123, de 14-12-79 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a ATILA FONSECA FRANÇA, mat. 16.300, no cargo de Contador, Código NS-924, Classe "C", Ref. 51, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes à Classe "Especial", Ref. 56, na forma prevista no art. 184, item I, da Lei nº 1.711/52, e art. 59 do Decreto-lei nº 1.709/79, acrescidos de 35% referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas na legislação em vigor, observadas as disposições do parágrafo 2º do art. 102 da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS/DG nº 1.022.034/79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — AL

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/ALDP-nº 69, de 12-12-79 — O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SO-

CIAL, no Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 402-000/000919/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observando o item I, letra "a", do art. 102,

da Constituição, a NEUDI MOREIRA CHAVES, mat. 44.807, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 35, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação de função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.73.175, na forma prevista no art. 180, alínea "b", § 1º, da Lei nº 1.711/52.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — ES

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 115, do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/ESAC-nº 58, de 10-12-79 — Dispensar, a partir desta data, ODYSSEIA SANTOS, mat. 42.241, Agente Administrativa, da função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.73.157.

PT IAPAS/ESAC-nº 59, de 10-12-79 — Designar CELESTE LIMA DE ABREU, Agente Administrativa, mat. 180.373, para exercer, na Coordenadoria Regional de Arrecação e Dívida Ativa, a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.73.157.

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO

PT IAPAS/ESPG-nº 13, de 10-12-79 — O SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência constante do art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora ODYSSEIA SANTOS, mat. 42.241, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer na Secretaria Regional de Planejamento, a função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.72.601, de estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — MA

ATOS DO AGENTE SUBSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO LUÍS

PORTARIAS:

PT IAPAS/GANSL-nº 59, de 6-12-79 — O AGENTE SUBSTITUTO EM SÃO LUÍS, no Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso III, alínea "d", art. 123, do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar a servidora HELMIRA PINES TEIXEIRA MENDES, mat. 42.363, Agente Administrativa, Ref. 35, designada para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente do Serviço de Arrecação e Fiscalização, Código DAI-111.1, número 11.06.977, tendo em vista sua aposentadoria, através da PT IAPAS/MAIP-nº 23, de 16-8-79, publicada no BS/DG/IAPAS nº 174, de 11-9-79.

PT IAPAS/GANSL-nº 60, de 6-12-79 — O AGENTE SUBSTITUTO EM SÃO LUÍS, no Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso III, alínea "d", art. 123, do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, considerando o contido no Memo ICI/AESI/IAPAS confidencial nº 2018, de 28-11-79, RESOLVE: Designar o servidor CLEONE MONTEILLO CALVERT, mat. 801.360, Agente Administrativo, Ref. 33, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente do Serviço de Arrecação e Fiscalização, Código DAI-111.1, nº 11.06.977.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — MT

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/MTDP-nº 36, de 11-12-79 — A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "a", subalínea "a.m", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, da Constituição, a MOACYR DO CARMO, mat. 57.267, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAR-605, Classe "B", Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe "C", Ref. 51, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, conforme consta do Processo IAPAS nº 410-001916/79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — MG

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RMGD-nº 59, de 5-12-79 — Dispensar o servidor AUGUSTO GONÇALVES RODRIGUES, mat. 18.117, a contar de 11-8-79, da função de Diretor da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres, Código DAI-111.3, nº 23.71.654, tendo em vista sua aposentadoria publicada no DO nº 152, de 9-8-79.

PT IAPAS/RMGD-nº 60, de 10-12-79 — Designar a servidora MARIA FAUSTA MARROS, mat. 63.830, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Inspetora, Código DAI-111.2, nº 22.71.627 de estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores da categoria funcional correlata.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

BELO HORIZONTE-OESTE

PORTARIAS:

O AGENTE EM BELO HORIZONTE-OESTE, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

RESOLUÇÃO:

PT IAPAS/GMOE-nº 37, de 4-12-79 - Designar a servidora ELINE COELHO MA-LHEIROS, mat. 19.365, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe dos Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.2, nº 12.08.915, nesta Agência, cessando, conseqüentemente, na data do início do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

PT IAPAS/GMOE-nº 38, de 4-12-79 - Dispensar a servidora ELINE COELHO MA-LHEIROS, mat. 19.365, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe da Seção de Material, Código DAI-111.1, nº 11.08.916, tendo em vista sua designação para exercer outra função.

PT IAPAS/GMOE-nº 39, de 4-12-79 - Designar o servidor MARCO ANTONIO SEABRA DE ABREU ROCHA, mat. 826.015, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 25, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Material dos Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.1, nº 11.08.916, nesta Agência, cessando, conseqüentemente, na data do início do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

JUIZ DE FORA

PT IAPAS/GMGJF-nº 102, de 10-12-79 - O AGENTE EM JUIZ DE FORA, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e tendo em vista o que consta do memo nº 411-000.0/660, de 5-12-79, RESOLVE: Designar o servidor ALMERINDO PINTO RABELO, mat. 802.083, ocupante do emprego de Datilógrafo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais/411-020.012, da Agência local, Código DAI-111.1, nº 11.07.917, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo ou empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.112/76, cessando, conseqüentemente, na data do início do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PI

ATO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PT IAPAS/nº 2, de 3-12-79 - O PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no Estado do Piauí, no uso das suas atribuições, na forma do art. 89, inciso XVII do Regimento das Juntas de Recursos da Previdência Social, RESOLVE: Designar ZACARIAS DO REGO MONTEIRO, mat. 54.923, ocupante do cargo de Agente de Portaria, do Quadro Permanente do IAPAS, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração, Código DAI-111.1, nº 11.12.047, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes dos cargos e empregos de lotação da categoria funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.112/76.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "g", sub alínea "g.1", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

RESOLUÇÃO:

PT IAPAS/RJDF-nº 395, de 13-12-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a MARIA DA GLÓRIA LINS DE ALENCAR, mat. 75.032, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor tendo em vista o que consta do Processo nº 10.941 (417-201), de 5-11-79.

PT IAPAS/RJDF-nº 396, de 13-12-79 - Retificar a PT IAPAS/RJDF-nº 261, de 30-8-79, para conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a FRANCISCO VICENTE SAVINO FILHO, mat. 43.286, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "B", Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 22.71.078, na forma prevista no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor e o que consta do Processo nº 15-341 (417-003.351), de 19-8-79.

PT IAPAS/RJDF-nº 398, de 13-12-79 - Retificar a PT IAPAS/RJDF-nº 299, de 5-10-79, para conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a ELOY BREVES DE FARIA, matrícula 34.606, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação de Assistente, Código DAI-112.2, nº 12.12.531, na forma prevista no art. 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor e o que consta do Processo nº 2.744 (117-021), de 12-9-79.

PT IAPAS/RJDF-nº 397, de 13-12-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.1", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a HAMILTON PEREIRA, mat. 1814, no cargo de Contador, Código MS-924, Classe "C", Ref. 51, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 36, na forma prevista no inciso I do art. 184, da Lei nº 1.711/52, acrescidas de 33% (trinta e cinco por cento) referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas em Lei, observadas as disposições do art. 102 da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS-nº 17399 (417-003.351), de 29-10-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO LEOPOLDO

PT IAPAS/GRSSL-nº 203, de 6-12-79 - O AGENTE EM SÃO LEOPOLDO, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, e na forma do item 5 da IN/DASP nº 46/73, RESOLVE: Designar a servidora WILDA ABRUOD SALVETTI, mat. 12.537, Agente Administrativa, Ref. 33, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais e Patrimônio, Código DAI-111.1, nº 11.14.262, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/SCDF-nº 146, de 7-12-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "d", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78 e, considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida através do Memo 401-003.24/1276, de 3-12-79, RESOLVE: Autorizar a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Procurador Autárquico - SJ-1.103, Classe "A", Ref. 37, na Procuradoria Regional do IAPAS, em face de habilitação no Concurso DSP/C-16/75, a candidata MARIA LIGIA LUZ NARCISO. O empregado cumprirá 40 horas semanais de trabalho, observadas as disposições contidas nas normas em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/RSPA-nº 748, de 7-12-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso I do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Exonerar o servidor VALENTINO BUSINARI, mat. 7.552, ocupante do cargo de Contador, Ref. 51, da função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.350, tendo em vista sua aposentadoria, conforme publicação no DO nº 213, de 7-11-79.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTO ANDRÉ

PT IAPAS/GSPA-nº 195, de 29-11-79 - O AGENTE EM SANTO ANDRÉ, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na alínea "d", do inciso III, do art. 123, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar a contar de 19-11-79, NAIR DA SILVA KONDRATOVICH, mat. 32.101, da função de Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização, Código DAI-111.1, nº 11.17.760, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT IAPAS/SPDF-nº 528, de 9-10-79, publicada no BS/DG/IAPAS nº 211, de 19-11-79.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Art. 789 do Regul. do Cód. de Cont. Pública)

INSTRUMENTO

Contrato de Locação de Imóvel PG- 358/79-C.Loc.

PARTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e a Sra. EMMA MARI CINI CAMPANELLA.

OBJETO

Locação dos Grupos nºs 511, 515, 516 e 520, do Edifício Tokio situado na Avenida Presidente Vargas, nº 583, nesta Cidade.

PREÇO

CR\$73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos cruzeiros) mensalmente, além das despesas próprias do Locatário.

PRAZO

2 (dois) anos, contados a partir de 1º (primeiro) de novembro de 1979 e a terminar em 31 (trinta e um) de outubro de 1981.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização de 28.11.79, do Sr. Diretor de Administração Substituto, aposta às fls. 42, do Processo nº 8.260/78 e dispensa de licitação, com base no art. 126, § 2º, alínea "g", do Decreto-Lei nº 200/67.

DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta da verba 3.1.3.2.DB.02.2.215.000-DNER/79, conforme NE - Nº 000.251-8, de 02.02.79 no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).
(Nº 14532 - 18-12-79 - Cr\$1.350,00)

INSTRUMENTO

Contrato de Locação de Imóvel PG- 359/79-C.Loc.

PARTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e o Sr. MARIO CE SAR CAMPANELLA.

OBJETO

Locação dos grupos de salas nºs 513 e 519, do Edifício Tokio, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 583, nesta Cidade.

PRAZO

2 (dois) anos, a partir de 01.11.79 e a terminar em 31.10.81.

PREÇO

CR\$ 33.017,60 (trinta e três mil, dezessete cruzeiros e sessenta centavos) mensalmente, acrescidos das despesas decorrentes do condomínio, impostos e taxas.

DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da verba 3.1.3.2.08.02.2.215.000/79, conforme NE- Nº 000.250-0 data de 02.02.79 no valor de CR\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros).

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização e dispensa de licitação, do Sr. Diretor de Administração, exaradas as fls. 38 do Processo Administrativo nº 50.918/77, com data de 30.10.79 processadas com apoio no Art. 126, parágrafo 2º, alínea "g" do Decreto-Lei 200/67. (Nº 14533 - 18-12-79 - Cr\$1.350,00)

INSTRUMENTO

Contrato de Locação de Imóvel PG- 360/79-C.Loc.

PARTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e a Sra. THAIS CARMEN CAMPANELLA DE SIERVI.

OBJETO

Locação dos grupos de salas nºs 514 e 518 do Edifício Tokio, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 583, nesta Cidade.

PRAZO

2 (dois) anos, a partir de 01.11.79 e a terminar em 31.10.81.

PREÇO

CR\$ 33.017,60 (trinta e três mil, dezessete cruzeiros e sessenta centavos) mensalmente, acrescido das despesas de condomínio, impostos e taxas.

DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta da verba 3.1.3.2.08.02.2.215.000/79, conforme NE - nº 000.248-8, datada de 02.02.79 no valor de CR\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros).

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização e dispensa de licitação do Sr. Diretor de Administração exaradas as fls. 34 do processo administrativo nº 8.261/78, com data de 30.10.79, processadas com apoio no art. 126, parágrafo 2º, alínea "g", do Decreto-Lei 200/67. (Nº 14534 - 18-12-79 - Cr\$1.350,00)

INSTRUMENTO

Contrato de Locação de Imóvel PG - 361/79-C.Loc.

PARTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e Sra. NELLY ROSA CAMPANELLA DOS SANTOS.

OBJETO

Locação dos Grupos de Salas nºs 512 e 517, do Edifício Tokio situado na Avenida Presidente Vargas, nº 583, nesta Cidade.

PRAZO

2 (dois) anos, a vigorar do dia 01.11.79 e a terminar em 31.10.81.

PREÇO

CR\$ 33.017,60 (trinta e três mil, dezessete cruzeiros e sessenta centavos) mensalmente, acrescidos das despesas decorrentes do condomínio, impostos e taxas.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização e dispensa de licitação do Sr. Diretor de Administração, exaradas as fls. 27 do Processo Administrativo nº 8.262/78, com data de 30.11.79, processadas com apoio no Art. 126, parágrafo 2º, alínea "g", do Decreto-Lei 200/67.

DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão, a conta da verba 3.1.3.2.08.02.2.215.000/79, conforme NE- Nº 000.2469-6, datada de 02.02.79, no valor de CR\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros). (Nº 14531 - 18-12-79 - Cr\$1.392,00)

INSTRUMENTO

3º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-882/79 ao contrato de consultoria PG-301/77, para a execução dos serviços de coordenação supervisão e controle dos serviços de melhoramentos e restaurações na rodovia BR-110/BA, trecho entroncamento BR-324/BA - Paulo Afonso, subtrecho Catu-Inhambupe, km 0 km 74 (Edital nº 179/77)

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: ECLA-ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

OBJETO

Prorrogação de Prazo e aumento de valor contratual

PRAZO

Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados totalmente concluídos até o dia 31.12.80.

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: É de CR\$13.920.000,00 sendo CR\$7.886.000,00 a preços iniciais e CR\$6.034.000,00 para reajustamento dos preços em decorrência do acréscimo autorizado no montante de CR\$..... CR\$6.820.000,00 sendo CR\$2.750.000,00 a preços iniciais e CR\$ CR\$4.070.000,00 para reajustamento dos preços. Dotação: As despesas decorrentes deste contrato no vigente exercício, correrão, também, a conta do saldo de verba 4.1.1.8.01.00.01.162.019.03.00/79, conforme NE de nº 000.687.4/79, emitida pela Dr.Mn.DF.Sv.Cor em 19.02.79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Resolução nº 2.390/79 do Conselho de Administração, às fls. 430, datada de 30.10.79 de autorização do Sr. Substituto do Diretor de Manutenção, às fls. 430, datada de 05.11.79 e dos motivos constantes do processo sob o nº 35.882/77. (Nº 14526 - 18-12-79 - Cr\$2.738,00)

(ARTIGO 1º DO DECRETO NÚMERO 78382/76)

INSTRUMENTO: Contrato de Locação de Serviços PG - 362/79

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma EMPRESA AEROFOTO CRUZEIRO S/A.

OBJETO: Impressão gráfica de 15 mapas dos seguintes estados: Piauí-5.000 exemplares - Rio Grande do Sul-5.500 exemplares - Ceará-5.000 exemplares - Distrito Federal-5.000 exemplares - Maranhão-5.000 exemplares - Sergipe-5.000 exemplares - Minas Gerais-5.500 exemplares - Bahia-5.500 exemplares - Rio de Janeiro-6.000 exemplares - Região Norte-5.000 exemplares - Região Nordeste-5.000 exemplares - Região Sudeste-5.000 exemplares - Região Sul-5.000 exemplares - Região Centro-Oeste-5.000 exemplares - Brasil (Esc.1:10.000.000) 6.000 exemplares.

PRAZO: O Prazo para a execução dos serviços é de 15 dias úteis contados a partir do recebimento da Licença de Aerolevantamento a ser emitida pelo Estado Maior das Forças Armadas-EMFA.

VALOR E DOTAÇÃO: Valor: é de \$1.020.000,00. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no exercício vigente correrá à conta da verba 3.1.3.2.05.00.00.2.215.000.57/04-DNER/79-Diretoria de Planejamento, conforme Nota de Empenho nº 006.990-6, datada de 25.10.1979, no valor de \$1.020.000,00.

CAUÇÃO: Para garantia da fiel execução do contrato a Locadora caucionou na Tesouraria do DNER a quantia de \$100.000,00 em Cheque visado de nº 378815, expedido pelo Banco do Brasil S/A, datado de 22.11.79, conforme Guia 4283/79-8ePg/Sv.JUR/DF-PG 2º SPN nº 539/79, datada de 23.11.79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: O Despacho do Sr. Diretor Executivo que julgando a Tomada de Preços - Edital nº 153/79, autorizou a adjudicação dos serviços a firma vencedora em data de 17.10.79 constante do processo nº 40.844/79 com fundamento no artigo 127, § 5º do Decreto-Lei 200 de 25 de fevereiro de 1967.

(Nº 15104 - 20-12-79 - Cr\$2.396,00)

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO**

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

EXTRATO DE CONVÊNIO

- a) - **Espécie** - Aditivo ao Convênio Nº 04/77, de 01.09.77, firmado entre a Superintendência da Borracha e a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Acre, de 18.12.79.
- b) - **Resumo do Objeto do Convênio** - Revenda dos insumos e utensílios agrícolas, destinados às práticas de estimulação química, coagulação ácida e produção do C.V.D., com objetivo de beneficiar municípios localizados na Bacia do Rio Juruá.
- c) - **Modalidade de Licitação** - Dispensada, nos termos do artigo 126, § 2º, alínea f, do Decreto-Lei Nº 200, de 1967.
- d) - **Crédito pelo qual correrá a despesa** - Função: Agricultura; Programa: Produção Vegetal; Subprograma: Reflorestamento; Projeto 1001 - Incentivo à Produção de Borracha Vegetal - PROBOR (no seu subprojeto); Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital; 4.2.0.0 - Inversões Financeiras; Elemento de Despesa - 4.2.3.0 - Aquisição de Bens para revenda; Subelemento: 01.07 - Aquisição de Materiais para venda a Heveicultores.
- e) - **Nota de Empenho** - Nº 1724/79, de Cr\$ 10 milhões.
- f) - **Valor do Termo Aditivo** - Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para 1979 e Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para 1980.
- g) - **Prazo de vigência** - 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo.

Assinaram este Termo Aditivo os Senhores: José Cezario Me nezes de Barros, pela SUDHEVEA, e Newton Diógenes Pinheiro, pela SECRETARIA.
(Ofício Nº 3396/79)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
SUL - SUDESUL**

ESPÉCIE: Convênio nº 19/79, celebrado em 20.12.79.

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Agricultura, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul-SUDESUL e o Herbário Barbosa Rodrigues, de Itajai-SC.

OBJETO: Desenvolvimento de um Programa de Estudos do Potencial das Espécies Florestais Nativas do Estado do Rio Grande do Sul.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) o ESTADO participará com a importância de Cr\$ 1.685.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) à conta do Programa 17 - Preservação de Recursos Naturais Renováveis, Subprograma 103 - Proteção à Flora e à Fauna, Atividade 2183 - Preservação e Controle da Flora e da Fauna, Elemento 3223 - Transferências a Instituições Multigovernamentais; b) a SUDESUL com Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) de seu OP/ 79 (Lei nº 6597, de 01.12.78) FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Planejamento Governamental; SUBPROGRAMA: Planejamento e Orçamento; ATIVIDADE: 07.09.40.2.546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos; EMPENHO Nº 857 de 19.11.79.

VALOR: Cr\$ 2.685.000,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da liberação dos recursos da SUDESUL.

(Nº 15175 - 21-12-79 - Cr\$2.053,00)

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA
DE MANAUS**

ESPÉCIE - Termo de Renovação nº 001/79, datado de 13 de dezembro de 1979.

PARTES - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA e o GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, através da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO ACRE - CODISACRE. **OBJETO** - Objetiva renovar até 31 de janeiro de 1980 a vigência do Convênio nº 046/78, prorrogado pelo Termo Aditivo nº 008/78 e dar nova redação à Cláusula Primeira e a Cláusula Segunda, "a", I, do Convênio nº 046/78 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira - Do Objeto - Objetiva estabelecer condições sobre a aplicação de recursos da SUFRAMA na implantação de infraestrutura no Distrito Industrial de Rio Branco, na área específica de efluentes sanitários. Cláusula Segunda - Das Obrigações das Partes: a) Compete à SUFRAMA: I - Concorrer com recursos financeiros da ordem de Cr\$ 1.698.460,00 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS), para a implantação da 1ª Etapa dos serviços de efluentes sanitários do Distrito Industrial de Rio Branco, de acordo com o Plano de Aplicação. OBSERVAÇÃO: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 14 de dezembro de 1979. (Ofício Nº 59/79)

ESPÉCIE - Convênio nº 036/79, datado de 13 de dezembro de 1979. **PARTES** - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e o CENTRO DE ASSISTÊNCIA GERENCIAL À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DO ACRE. **OBJETO** - Objetiva dar apoio financeiro, em regime de co-participação, ao desenvolvimento de programa de assistência à pequena e média empresas sediadas no Estado do Acre. **PRAZO** - Terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 1981. **VALOR** - É de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da SUFRAMA: Coordenação do Desenvolvimento Regional - Assistência à Pequena e Média Indústria - Elemento de Despesa 3.2.2.4.03, Transferências Multigovernamentais. **NÚMERO DO EMPENHO** - Empenho nº 544/79, datado de 13 de dezembro de 1979. **OBSERVAÇÃO:** O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 17 de dezembro de 1979. (Ofício Nº 58/79)

ESPÉCIE - Convênio nº 037/79, datado de 13 de dezembro de 1979. **PARTES** - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - FUFAC. **OBJETO** - Objetiva definir a participação financeira da SUFRAMA, na construção de um setor departamental, constituido de cinco (5) blocos, a ser edificado no Campus Universitário da Universidade Federal do Acre, na cidade de Rio Branco. **VALOR** - É de Cr\$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS). **CATEGORIA ECONÔMICA** - As despesas decorrentes da execução do presente Convênio, correrão neste exercício, à conta da Categoria Econômica, Elementos e referências a seguir especificados: Coordenação do Desenvolvimento Regional 4.3.1.1.02; Auxílios para Despesas de Capital. **NÚMERO DO EMPENHO** - Empenho nº 542/79, datado de 30 de outubro de 1979. **PRAZO** - A partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 1981. **OBSERVAÇÃO:** O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 14 de dezembro de 1979.

ESPÉCIE - Convênio nº 038/79, datado de 13 de dezembro de 1979. **PARTES** - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e o GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, através da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO ACRE. **OBJETO** - Objetiva estabelecer condições sobre aplicação de recursos da SUFRAMA, na implantação da infra-estrutura no Distrito Industrial de Rio Branco, na implantação de ramais telefônicos, com capacidade para cinquenta (50) linhas privadas, rede de distribuição de água interna do Distrito Industrial e elevação do greide do Igarapé Martins, para atender a sua demanda. **PRAZO** - Será de 3 (três) meses a contar de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da SUFRAMA: Coordenação do Desenvolvimento Rg

DOCUMENTO ILEGÍVEL

gional Apelo a Entidades Governamentais - Elemento de Despesa 4.3.2.2-05 - Transferências a Estado e ao Distrito Federal. NÚMERO DO EMPENHO - Empenho nº 343/79, datado de 30 de outubro de 1979. VALOR - R\$ de Cr\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). OBSERVAÇÃO: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 76.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 14 de dezembro de 1979.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Celebrado em 14.11.79 convênio entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) e o Ministério da Saúde/Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária, com o objetivo de assegurar a prestação de assistência médico-hospitalar, na especialidade de tisiopneumologia aos beneficiários urbanos do INAMPS, através dos seguintes Hospitais da Divisão: Sanatório Adriano Jorge (Amazonas); Pavilhão Raphael Fernandes (R.G. Norte); Sanatório Aracajó (Sergipe); C.S. Raphael Paula Souza (Rio de Janeiro).

Em contraprestação dos serviços convencionados, o INAMPS atribui um subsídio variável em função do número de pacientes - dia, tendo como valores máximos destinados respectivamente, aos Hospitais citados as seguintes cifras: Cr\$ 702.000,00; Cr\$ 48.780,00; Cr\$ 351.000,00; Cr\$ 3.948.750,00.

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social
Superintendência Regional
no Estado do Rio de Janeiro.

Ref.: PROC. IAPAS, N° 14.018/79

Contrato assinado entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS e a firma Conservadora Apolo Ltda.

N° 11/79.

Data: 24 de outubro de 1979

Espécie: Contratação de mão-de-obra com fornecimento de material.

Objeto do Contrato: Serviço de limpeza e conservação nos prédios localizados na Av. Presidente Wilson n° 194 (9 andares), Av. Presidente Wilson n° 198 (13 andares), Av. Franklin Roosevelt n° 118 (11º andar) - Área aproximada de 7.094,20+

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços n° 25/79.

Crédito Orçamentário: Atividade: 2001/9112.

Empenho Rubrica: 313.15.

Nota de Empenho: 317/79 - Data: 29.11.79.

Valor do Contrato: Cr\$ 3.979.719,72 (três milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e doze cruzeiros e setenta e dois centavos).

Ref.: Proc. IAPAS n° 14.188/79

Contrato assinado entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS e a firma Vidrez - Empresa de Serviços Ltda.

N° 12/79.

Data: 24 de outubro de 1979.

Espécie: Contratação de mão-de-obra com fornecimento de material.

Objeto do contrato: Serviço de limpeza e conservação nos prédios localizados na Av. Rio Branco n° 130 (4º, 5º, 6º e 12º andares), Av. Rio Branco n° 146 (19º e 31º andares) e Rua México - n° 48 (11º andar) - Área aproximada de 5.399,42m.2+

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços n° 22/79.

Crédito Orçamentário: - Atividade: 2.001/9112.

Empenho - Rubrica: 313.15.

Nota de Empenho: 316/79 - Data: 29.11.79.

Valor do Contrato: Cr\$ 2.975.994,00 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro cruzeiros).

Central de Medicamentos

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE SAÚDE DO EXÉRCITO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Nº DOCUMENTO: CV-CODIST-222/79

DATA ASSINATURA: 11/12/79

OBJETIVO: Prestação de assistência farmacêutica ao pessoal militar e civil do Ministério do Exército, mediante a ação conjunta da CEME e da Diretoria.

DESPESA CEME: Através de recursos consignados na atividade nº 15754314 - 006 - Aquisição e Dis-

tribuição de Medicamentos, constante do Orçamento Programa do Fundo da Central de Medicamentos, referente ao exercício de 1980 - a serem empenhados por ocasião dos convênios com os laboratórios oficiais de produção de medicamentos e dos contratos referentes às aquisições na indústria privada.

VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá validade de 1 (um) ano.

ASSINARAM: LEONILDO ALDEIR WINTER, Presidente da CEME
JOÃO VELOSO - General de Brigada, Diretor de Saúde do Exército

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 211/79

AVISO DE ANULAÇÃO

O Conselho de Administração em sessão nº 44 de 10 de dezembro de 1979, através da Resolução nº 2.788/79, resolve autorizar a anulação da Concorrência referente ao Edital nº 211/79, realizada em 29 (vinte e nove) de novembro de 1978, às 11:00 horas, para Seleção de Empresa de Consultoria, objetivando coordenação, supervisão e controle dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras complementares, na Rodovia BR-101/SC, Trecho Florianópolis - Divisa SC/RS, Subtrecho Km 266 ao Km 315,5.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1979.

ENGR SALVEM BOMBAREM DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de
Concorrências

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

PROJETO DE FORTALECIMENTO DA PESQUISA E DIVULGAÇÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA - PROCENSUL
COOPERAÇÃO FINANCEIRA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - B I D.

ATRAVÉS DOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS 318/OC - BR 484/SF - BR.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/79

AVISO

1 - A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, com sede em Brasília, DF, no SCS - Quadra 700, Bloco "B", representada por sua Comissão Julgadora, torna público que fará realizar Concorrência Pública para Construção de 03 (três) Bibliotecas para a PESAGRO-RIO.

2 - As Obras serão executadas nas Cidades de Campos, Macaé e Itaguaí, todas no Estado do Rio de Janeiro. Para visita ao local os interessados deverão contactar com a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Est. do Rio de Janeiro - PESAGRO, sito à Alameda São Boa Ventura, 770, Fonseca, Niterói - RJ.

3 - Os interessados poderão adquirir o Edital, especificações e Projetos e demais documentos e obter informações na Sede da EMBRAPA, Sala 805, nos dias úteis de 8:30 às 11:30 horas, ao preço de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

4 - O Capital mínimo para participação é de Cr\$15.000.000, (Quinze milhões de cruzeiros), integralizado ou realizado até 6 meses da data da Concorrência.

5 - A Caução de participação será de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) prestada em dinheiro ou CRTNs, e deverá ser recolhida na Sede da EMBRAPA, até 15:30 horas do dia 18/01/80.

6 - As propostas e a documentação serão recebidas na SEDE DA EMBRAPA, em Brasília, no dia 21 de Janeiro de 1980, na Sala 936, 9º andar às 15:00 horas.

Brasília-DF, 04 de Dezembro de 1979.

JOSÉ VICTOR PINTO STUMPF
Presidente da Comissão Julgadora
(DIAS: 20 e 21/12/79)
(Nº 11616 - 7-12-79 - Cr\$8.210,00)

PROJETO DE FORTALECIMENTO DA PESQUISA E DIVULGAÇÃO DE TECNOLOGIA
AGROPECUÁRIA - PROCENSUL
COOPERAÇÃO FINANCEIRA DO BANCO INTERAMERICANO DE DE
SENVOLVIMENTO - B I D.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CEA 20/79

A V I S O

- 1 - A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, com sede em Brasília, DF - Quadra 700, Bloco "B" nº 50, Setor de Rádio e Televisão Sul - SRTS, torna Público que fará realizar Concorrência Pública para construção de 20 (vinte) Casas residenciais em Bento Gonçalves - RS.
- 2 - Para visita ao local os interessados deverão contactar com a Unidade de Execução de Pesquisa de Âmbito Estadual de Bento Gonçalves, sito à rua Osvaldo Aranha nº 130, naquela cidade.
- 3 - Os interessados poderão adquirir o Edital, Especificações, Projetos e demais documentos, na Sede da EMBRAPA, sala 805, 8º andar, nos dias úteis de 8:30 às 11:30 horas ao preço de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).
- 4 - O Capital mínimo para participação é de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), integralizado ou realizado até 6 meses da data da Concorrência.
- 5 - A documentação e as propostas serão recebidas na Sede da EMBRAPA, em Brasília - DF, no dia 24 de Janeiro de 1980, na Sala 936 9º andar às 15:00 horas.

MANOEL NASCIMENTO PINTO
Presidente da Comissão Julgadora.
(DIAS: 19-20 e 21/12/79)
(Nº 11912 - 14-12-79 - Cr\$6.675,00)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CEA 22/79

A V I S O

- 1 - A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, com sede em Brasília - DF, Quadra 700, Bloco "B" nº 50, Setor de Rádio e Televisão Sul - SRTS, torna Público que fará realizar Concorrência Pública para construção de 01 (um) prédio de apartamentos em Corumbá - MS.
- 2 - Para visita ao local os interessados deverão contactar com a Unidade de Execução de Pesquisa de Âmbito Estadual de Corumbá, sito à Rua Antonio Maria Coelho nº 786, naquela cidade.
- 3 - Os interessados poderão adquirir o Edital, Especificações, Projetos e demais documentos na Sede da EMBRAPA, sala 805, 8º andar, nos dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas, ao preço de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).
- 4 - O Capital mínimo para participação é de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), integralizado ou realizado até 6 meses da data da Concorrência.
- 5 - A documentação e Propostas serão recebidas na Sede da EMBRAPA, em Brasília, DF, no dia 30 de Janeiro de 1980, na sala 936, 9º andar às 15:00 horas.

RUY AUGUSTO LINAS FILHO
Presidente da Comissão Julgadora.
(DIAS: 19-20 e 21/12/79)
(Nº 15014 - 18-12-79 - Cr\$5.647,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

5ª Região - Rio de Janeiro

E D I T A L Nº 157

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a Resolução nº 004/78, este Conselho definiu os pedidos de inscrição das PESSOAS JURÍDICAS abaixo mencionadas.

Nº DO PROCESSO	NOME
PJ-0002/78	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PJ-0040/79	SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
PJ-0044/79	INSTITUTO SANTA LÚCIA

THEREZINHA LINS DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE
(Nº 14527 - 18-12-79 - Cr\$550,00)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/SBBR/80

ARRENDAMENTO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO, através da Administração do Aeroporto Internacional de Brasília, torna público que realizará CONCORRÊNCIA para ARRENDAMENTO DE UMA ÁREA DE 15.990 M², PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, localizada em frente ao Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Brasília-(DF).

A Documentação e as Propostas serão recebidas no dia 16 de Janeiro de 1980, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Administração do Aeroporto

As pessoas interessadas poderão obter o edital e outras informações sobre a licitação com o Sr. AUMYR MELLO JUNIOR, no Escritório da Gerência Comercial.

Brasília-(DF), 20 de dezembro de 1980

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Departamento de Pessoal

E D I T A L Nº 004/79

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no subitem 1.2 da Instrução Normativa DASP nº 108, de 31.07.79, resolve divulgar um terço (1/3) das vagas ocorridas até 30 de novembro de 1979 nas classes constantes das Categorias Funcionais abaixo indicadas, para fins de transferência ou movimentação a serem realizadas em março de 1980.

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QP	TP	FORMA DE VACÂNCIA	DATA DA VACÂNCIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	"B"		x	Dispensado	08.06.79
1) Alberto José de Lima					
AGENTE DE PORTARIA	"A"		x	Solicitou dispensa	30.06.79
1) Sisnando Soares Barroso					

Manaus, 12/12/79

Local e data

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

	Cr\$
Vol. 89 julho/79	150,00
Vol. 89 agosto/79	150,00
Vol. 89 setembro/79	150,00
Vol. 90 outubro/79	150,00
Vol. 90 novembro/79	150,00

A venda nos postos do DIN e nas Imprensas Oficiais dos Estados de Amazonas, Pará, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Maranhão e Cuiabá.

COLEÇÃO DAS LEIS

1979

VOLUME I**ATOS DO PODER LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO**

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309

Cr\$ 30,00

VOLUME II**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00

OBRAS LANÇADAS**1. COLEÇÃO MEMÓRIA JURÍDICA NACIONAL**

História do Direito Nacional de Martins Júnior,
com estudo introdutório do Professor Nelson Saldanha

Cr\$ 100,00

2. COLEÇÃO PENSAMENTO JURÍDICO**CONTEMPORÂNEO**

Tópica e Jurisprudência, de Theodor Viehweg,
tradução do Professor Tércio Sampaio Ferraz Jr.

Cr\$ 100,00

3. REVISTA ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Volume 161

Julho/setembro de 1979

Cr\$ 100,00

A VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3.º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

Nova Lei do Inquilinato

Lei n.º 6.649 de 16-5-79, com os reajustes previstos pela Lei 6.698 de 15-10-79

DIVULGAÇÃO 1.320

3.ª Edição

Cr\$ 20,00

A VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3.º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 62

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA

Atende-se pedidos pelo Reembolso Postal
Subsecretaria de Edições Técnicas-Senado
Federal — Brasília — DF — CEP: 70.160

**NOVA LEI ORGÂNICA
DOS PARTIDOS POLÍTICOS**

LEI Nº 6.767, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1979

Divulgação nº 1.327

A VENDA

Cr\$ 30,00

REGULAMENTO DA LEI DA ANISTIA

DECRETO Nº 84.143, DE 31/10/79

Regulamenta a Lei nº 6.683, de 28/8/79,
que concede anistia e dá outras providências.

Divulgação nº 1.324

A VENDA

Cr\$ 10,00

NOVO SALÁRIO-MÍNIMO

DECRETO Nº 84.135, DE 31/10/79

Fixa novos níveis de salário-mínimo
para todo o território nacional.

Divulgação nº 1.325

A VENDA

Cr\$ 10,00

NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA

DECRETO Nº 84.144, DE 1º/11/79

Fixa o coeficiente de atualização monetária
previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril
de 1975, e dá outras providências.

Divulgação nº 1.326

A VENDA

Cr\$ 10,00

**REVISTA ARQUIVOS
DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

(TRIMESTRAL)

Nº Avulso	Cr\$ 100,00
Nº Atrasado	130,00
Assinatura Anual	350,00

A VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Ven-
da I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Jus-
tiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortale-
za, Goiânia, João Pessoa, Macaé, Manaus, Natal, Niterói, Porto
Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luís e Teresina.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIVULGAÇÃO Nº 1161
5ª edição

Texto constitucional vigente (Constituição do Brasil de 1967 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69 e as alterações das Emendas nºs 2 a 13)

A VENDA
Cr\$ 60,00

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL

- Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 — anotada
- Histórico da Lei (tramitação legislativa)
- Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura
- Índices sistemático e analítico — remissivo

Preço: Cr\$ 100,00

A venda no Senado Federal — 22º andar do Anexo I

Pedidos pelo reembolso postal para Subsecretaria de Edições

Técnicas — Senado Federal — Brasília, D.F.

CEP: 70.160

Novo Código de Menores

LEI Nº 6.697, DE 10/10/79

Divulgação Nº 1.319

A VENDA
Cr\$ 35,00

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Em Representações Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Macaé, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luís e Teresina.

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Estudos realizados por Américo Jacobina Lacombe
Alguns volumes em estoque.

A VENDA
Cr\$ 100,00

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento, corredor D, sala 311.

AS EDIÇÕES

DO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ACHAM-SE À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Ponto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
 Ponto de Venda I — Ministério da Fazenda
 Ponto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —
 Corredor D — Sala 311

Em Aracaju

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propria, 227

Em Belém

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em Curitiba

Imprensa Oficial do Estado — IOMAT — Rua 13 de junho, 337
 CEP — 78.000

Em Curitiba

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Fun-
 cionários — Bairro Juvevê

Em Florianópolis

Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. — Rua Duque
 de Caxias, n.º 33 - Saco dos Limões — CEP. 88.000.

Em Fortaleza

Imprensa Oficial do Ceará — I.O.F. — Av. Washington Soares,
 1200 — Água Fria
 — IOCE — Agência Centro — Rua Major Facundo, n.º 265 —
 Altos.

Em Goiânia

Consórcio de Rádio-Difusão e Notícias — CERNE — Rua 201 Es-
 quina C/A 11 - Av. Vila Nova — CEP. 74.000

Em João Pessoa

União Companhia Editora — Distrito Industrial — BR 101 Km 3

Em Maceió

Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Dursal de Góes Monteiro
 — Km 7, Tabuleiro do Martins

Em Manaus

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em Natal

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira
 Ayres n.º 355

Em Niterói

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês
 de Olinda n.º 29

Em Porto Alegre

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício
 Borges n.º 2.199

Em Recife

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530
 — Santo Amaro.

Em Salvador

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 109 —
 Fazenda Grande do Retiro

Em São Paulo

Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP — Rua da Mooca, 1921
 — CEP: 03.103.

Em São Luiz

Serviço de Imprensa do Estado do Maranhão — Rua Antonio Ra-
 yol, 505 — CEP. 66.000.

Em Teresina

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal
 Deodoro n.º 774

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00